

Publicações

leis@ilustrado.com.br

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS SOLIDÁRIOS DE FRANCISCO ALVES-AASFA, inscrita no CNPJ sob nº 02.629.736/0001-59, localizada na Rua Irmãos Vilas Boas, 1244, 1º andar, sala 1 cep 87570-000 na cidade de Francisco Alves Paraná.

Comunica através do seu Presidente JOSÉ WAGNER ALVES DA SILVA eleito e empossado conforme ATA do dia 08 de fevereiro 2019. Que ao receber a Associação da Diretoria anterior não recebeu os livros ATA, pois os mesmos segundo o Presidente anterior Sr. Alziro Incôcnio foram extraviados. Por tanto fica comunicado o extravio dos livros ATA da Associação. Publique-se na data de 14/12/2020.

JOSÉ WAGNER ALVES DA SILVA PRESIDENTE ELEITO

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEZEMBRO/2020

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO A REALIZAR (c) = (a-b). Includes sub-tables for RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) and DESPESAS.

Fonte: Sistema Básico Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL, em 26/01/2021 às 09h:46m.

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2019 a 2094

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b), SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (c) - (d) - (e) - (f) - (g).

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Período: 01/2020 a 12/2020

Table with columns: Especificação, Desdobramento, Grupo de Natureza da Despesa, Natureza da Despesa. Lists various expenses like DESPESAS CORRENTES, OBRIGACIONAIS, etc.

Table with columns: AÇÕES EXECUTADAS - CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS - NOVEMBRO - DEZEMBRO/2020, DETALHAMENTO DA AÇÃO, QUANTIDADES.

DÉRIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal ANA PAULA LEME Secretária da Promoção Social

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2020 BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO A REALIZAR (c) = (a-b). Includes sub-tables for RECEITAS DE INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I) and RECEITAS DE EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II).

Table with columns: RECEITAS DE INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I), RECEITAS DE EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II), RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) - (IV) - (V).

Table with columns: DESPESAS, DESPESAS EMPENHADAS (a), DESPESAS LIQUIDADAS (b), DESPESAS PAGAS (c), DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e).

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / 2020

Table with columns: DÍVIDA CONSOLIDADA, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020. Includes sub-tables for DÍVIDA CONSOLIDADA - DCL (II) - (III) and OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC.

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (RECEITA DE CRÉDITO)

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO A REALIZAR. Includes sub-tables for RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) and DESPESAS DE CAPITAL.

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO A REALIZAR. Includes sub-tables for RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) and DESPESAS DE CAPITAL.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE Contador CRC/PR 046880/O-2 ELIAS SORREIRO DOS SANTOS Controlador Interno

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2020 BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Table with columns: RECEITAS DO ENSINO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO A REALIZAR (c) = (a-b). Includes sub-tables for RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) and RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO.

Table with columns: FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO A REALIZAR (c) = (a-b). Includes sub-tables for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / 2020 BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Table with columns: DÍVIDA CONSOLIDADA, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020. Includes sub-tables for DÍVIDA CONSOLIDADA - DCL (II) - (III) and OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC.

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2020 SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO A REALIZAR. Includes sub-tables for RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) and DESPESAS DE CAPITAL.

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2020 SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO A REALIZAR. Includes sub-tables for RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) and DESPESAS DE CAPITAL.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE Contador CRC/PR 046880/O-2 ELIAS SORREIRO DOS SANTOS Controlador Interno

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGANTIAS DE VALORES - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO 2.020

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL - JANEIRO 2020 A DEZEMBRO 2020

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PARANÁ - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1/2020 A 12/2020

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO 2020/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

Prefeitura Municipal de Alto Paraná - PR - Poder Executivo - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL - Janeiro a Dezembro 2020

Prefeitura Municipal de Alto Paraná-PR - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Orçamento Fiscal e da Seguradade Social - Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RECEITAS - PREVISÃO INICIAL, ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO (R\$)

DESPESAS - DESPESAS EXECUTADAS (ÓTIMAS 12 MESES), TOTAL DÉBITOS EM RESTRITAÇÃO DE PAGAMENTO

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS - PREVISÃO INICIAL, ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO (R\$)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS - PREVISÃO INICIAL, ATUALIZADA, DESPESAS REALIZADAS, SALDO (R\$)

Publicações

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL. ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II). R\$ 100. PLANO PREVIDENCIÁRIO. RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS. RECEITAS CORRENTES (IX). RECEITAS DE CAPITAL (X).

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. APORTE DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS. RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS. DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS. RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XI) - (XII) - (XIII).

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS. DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS. RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XI) - (XII) - (XIII).

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL. ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II). R\$ mil. RECEITAS PRIMÁRIAS. RECEITAS CORRENTES (IX). RECEITAS DE CAPITAL (X).

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RECEITAS PRIMÁRIAS. DESPESAS PRIMÁRIAS. RECEITAS PRIMÁRIAS (XI) - (XII) - (XIII). DESPESAS PRIMÁRIAS (XIV) - (XV) - (XVI).

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II). R\$ 100. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO. RECEITAS. DESPESAS. RESTOS A PAGAR POR PAGAR E MINISTÉRIO PÚBLICO. RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS. RECEITAS DE CAPITAL (X).

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS. DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS. RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XI) - (XII) - (XIII).

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS. DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS. RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XI) - (XII) - (XIII).

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS. DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS. RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XI) - (XII) - (XIII).

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS. DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS. RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XI) - (XII) - (XIII).

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II). R\$ 100. RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. DESPESAS EMPENHADAS. DESPESAS LIQUIDADAS. DESPESAS PAGAS.

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS. DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS. RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XI) - (XII) - (XIII).

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS. DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS. RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XI) - (XII) - (XIII).

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS. DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS. RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XI) - (XII) - (XIII).

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS. DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS. RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XI) - (XII) - (XIII).

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)*100	% (d)=(b/a)*100
1 RECEITA DE IMPOSTOS	1.456.985,00	1.456.985,00	1.224.575,77	84,05	84,05
1.1 Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	162.000,00	162.000,00	151.296,83	93,39	93,39
1.1.1 IPTU	112.000,00	112.000,00	95.199,23	85,00	85,00
1.1.2 Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	50.000,00	50.000,00	56.097,60	110,39	110,39
1.2 Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	500.150,00	500.150,00	201.680,57	40,32	40,32
1.2.1 ITBI	500.000,00	500.000,00	201.680,57	40,34	40,34
1.2.2 Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	150,00	150,00	-	-	-
1.3 Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	193.835,00	193.835,00	193.863,54	99,99	99,99
1.3.1 ISS	189.990,00	189.990,00	193.101,03	101,64	101,64
1.3.2 Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.845,00	3.845,00	762,40	19,58	19,58
1.4 Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	677.740,86	112,86	112,86
2 RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.200.000,00	24.200.000,00	22.212.541,84	91,73	91,73
2.1 Cota-Parte FPM	11.200.000,00	11.200.000,00	9.912.842,81	88,44	88,44
2.1.1 Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.350.000,00	10.350.000,00	8.817.734,24	85,20	85,20
2.1.2 Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	450.000,00	450.000,00	396.801,29	88,18	88,18
2.1.3 Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00	400.000,00	397.647,28	99,41	99,41
2.2 Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	11.531.729,23	100,28	100,28
2.3 ICMS Desoneração - L.C. nº 87/96	90.000,00	90.000,00	-	-	-
2.4 Cota-Parte IP Exportação	200.000,00	200.000,00	188.491,01	94,25	94,25
2.5 Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	606.963,18	60,61	60,61
2.6 Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	274.675,61	97,98	97,98
2.7 Cota-Parte IOF - Outr	-	-	-	-	-
3 TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	25.776.985,00	25.776.985,00	23.437.117,61	90,92	90,92

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)*100	% (d)=(b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.600,00	5.600,00	46,40	0,83	0,83
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	273.000,00	273.000,00	220.437,70	80,75	80,75
5.1 - Transferências do Salário-Educação	174.000,00	174.000,00	130.337,44	74,91	74,91
5.2 - Transferências Diretas - PODE	-	-	-	-	-
5.3 - Transferências Diretas - FINE	52.500,00	52.500,00	46.004,80	87,63	87,63
5.4 - Transferências Diretas - FINE	44.500,00	44.500,00	42.356,07	95,19	95,19
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	974,06	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	165,33	8,27	8,27
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	-	-	0,33	-	-
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	0,33	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	-
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	2.353.740,00	94,15	94,15
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	124.500,00	124.500,00	134.321,21	107,89	107,89
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.903.100,00	2.903.100,00	2.708.545,73	93,30	93,30

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)*100	% (d)=(b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.984.000,00	4.984.000,00	4.283.619,98	86,15	86,15
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	2.070.000,00	2.070.000,00	1.763.546,57	85,20	85,20
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	2.300.000,00	2.300.000,00	2.306.345,67	100,28	100,28
10.3 - ICMS Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	18.000,00	18.000,00	-	-	-
10.4 - Cota-Parte IP Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	37.696,11	94,25	94,25
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB (20% de 2.5)	200.000,00	200.000,00	121.212,54	60,61	60,61
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	54.814,09	109,63	109,63
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.948.000,00	1.948.000,00	1.638.712,26	84,12	84,12
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.948.000,00	1.948.000,00	1.638.712,26	84,12	84,12
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11 - 10)	-2.736.000,00	-2.736.000,00	-2.644.384,72	96,67	96,67

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)*100	
13 PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO	1.950.000,00	1.978.533,01	1.986.517,24	80,79	1.986.517,24
13.1 - Com Educação Infantil	700.000,00	700.000,00	539.433,96	77,06	539.433,96
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.250.000,00	1.278.533,01	1.059.083,28	82,84	1.059.083,28
14 - OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
14.1 - Com Educação Infantil	-	-	-	-	-
14.2 - Com Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.950.000,00	1.978.533,01	1.986.517,24	80,79	1.986.517,24

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)*100	
16 RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-	-	-	-	-
16.1 - FUNDEB 60%	-	-	-	-	-
16.2 - FUNDEB 40%	-	-	-	-	-
17 DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-	-	-	-	-
17.1 - FUNDEB 60%	-	-	-	-	-
17.2 - FUNDEB 40%	-	-	-	-	-
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-	-	-	-	-

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00					
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR		%		
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)*100	% (d)=(b/a)*100
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 16)	1.950.000,00	1.978.533,01	1.986.517,24	80,79	80,79
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1) / (11) + 100) %	-	-	-	-	-
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2) / (11) + 100) %	-	-	-	-	-
19.3 - Mínimo de 2% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2) %)	-	-	-	-	-

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)*100	
22 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.403.445,00	1.394.482,77	1.428.775,56	82,27	1.428.775,56
22.1 Creche	1.403.445,00	1.394.482,77	1.428.775,56	82,27	1.428.775,56
22.2 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	700.000,00	700.000,00	539.433,96	77,06	539.433,96
22.2.1 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	703.445,00	1.294.482,77	1.097.341,60	84,77	1.097.341,60
22.2.2 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-
22.2.3 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-
23 ENSINO FUNDAMENTAL	3.511.357,56	3.607.579,89	3.074.757,04	84,84	3.074.757,04
23.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.250.000,00	1.278.533,01	1.059.083,28	82,84	1.059.083,28
23.2 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.271.357,56	2.329.046,88	2.015.673,76	84,37	2.015.673,76
24 ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
25 ENSINO SUPERIOR	37.500,00	57.030,00	58.440,30	98,65	58.440,30
26 ENSINO PROFISSIONAL, NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
27 - OUTRAS	-	-	-	-	-
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.992.302,56	5.179.272,73	4.767.972,96	91,97	4.767.972,96

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)*100	
22 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.403.445,00	1.394.482,77	1.428.775,56	82,27	1.428.775,56
22.1 Creche	1.403.445,00	1.394.482,77	1.428.775,56	82,27	1.428.775,56
22.2 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	700.000,00	700.000,00	539.433,96	77,06	539.433,96
22.2.1 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	703.445,00	1.294.482,77	1.097.341,60	84,77	1.097.341,60
22.2.2 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-
22.2.3 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-
23 ENSINO FUNDAMENTAL	3.511.357,56	3.607.579,89	3.074.757,04	84,84	3.074.757,04
23.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.250.000,00	1.278.533,01	1.059.083,28	82,84	1.059.083,28
23.2 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.271.357,56	2.329.046,88	2.015.673,76	84,37	2.015.673,76
24 ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
25 ENSINO SUPERIOR	37.500,00	57.030,00	58.440,30	98,65	58.440,30
26 ENSINO PROFISSIONAL, NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
27 - OUTRAS	-	-	-	-	-
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.992.302,56	5.179.272,73	4.767.972,96	91,97	4.767.972,96

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)*100	
22 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.403.445,00	1.394.482,77	1.428.775,56	82,27	1.428.775,56
22.1 Creche	1.403.445,00	1.394.482,77	1.428.775,56	82,27	1.428.775,56
22.2 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	700.000,00	700.000,00	539.433,96	77,06	539.433,96
22.2.1 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	703.445,00	1.294.482,77	1.097.341,60	84,77	1.097.341,60
22.2.2 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-
22.2.3 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-
23 ENSINO FUNDAMENTAL	3.511.357,56	3.607.579,89	3.074.757,04	84,84	3.074.757,04
23.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.250.000,00	1.278.533,01	1.059.083,28	82,84	1.059.083,28
23.2 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.271.357,56	2.329.046,88	2.015.673,76	84,37	2.015.673,76
24 ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
25 ENSINO SUPERIOR	37.500,00	57.030,00	58.440,30	98,65	58.440,30
26 ENSINO PROFISSIONAL, NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
27 - OUTRAS </					

Publicações Gerais

leis@ilustrado.com.br

Table with financial data for Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, including Recita Corrente Líquida, Despesa com Pessoal, and Divida Consolidada.

Table with financial data for Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, including Recita Corrente Líquida, Despesa com Pessoal, and Divida Consolidada.

Table with financial data for Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, including Recita Corrente Líquida, Despesa com Pessoal, and Divida Consolidada.

Table with financial data for Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, including Recita Corrente Líquida, Despesa com Pessoal, and Divida Consolidada.

Table with financial data for Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, including Recita Corrente Líquida, Despesa com Pessoal, and Divida Consolidada.

Table with financial data for Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, including Recita Corrente Líquida, Despesa com Pessoal, and Divida Consolidada.

Table with financial data for Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, including Recita Corrente Líquida, Despesa com Pessoal, and Divida Consolidada.

Table with financial data for Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, including Recita Corrente Líquida, Despesa com Pessoal, and Divida Consolidada.

Table with financial data for Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, including Recita Corrente Líquida, Despesa com Pessoal, and Divida Consolidada.

Table with financial data for Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, including Recita Corrente Líquida, Despesa com Pessoal, and Divida Consolidada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI. CNPJ 76.247.352/0001-08. Rua Santos Dumont, 315 - Fone/Fax: (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141.

EDITAL Nº 009/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2020

A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - Edital nº 001/2020, constituída através do Decreto nº 1359, de 11 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado - Teste Seletivo Edital nº 001/2020 dos cargos de Professor e Professor de Educação Infantil, conforme segue:

Table with columns: Inscrição, Nome, RG, Cargo, Nota. Lists candidates for Professor and Professor de Educação Infantil.

Table with columns: Inscrição, Nome, RG, Cargo, Nota. Lists candidates for Professor and Professor de Educação Infantil.

Table with columns: Inscrição, Nome, RG, Cargo, Nota. Lists candidates for Professor and Professor de Educação Infantil.

Table with columns: Inscrição, Nome, RG, Cargo, Nota. Lists candidates for Professor and Professor de Educação Infantil.

Table with columns: Inscrição, Nome, RG, Cargo, Nota. Lists candidates for Professor and Professor de Educação Infantil.

2. Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado - Teste Seletivo Edital nº 001/2020, obtido pela candidata inscrita como portadora de necessidades especiais, a saber:

Table with columns: Nº da Inscrição, Nome, RG, Cargo, Nota Final. Shows candidate Gabriela Silva Cabral.

Alto Piquiri/PR, 25 de janeiro de 2021. Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI. PORTARIA Nº 61/2021, designando a servidora para responder como Diretora na Escola Municipal Governador Parigot de Souza e dá outras providências.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 71/2021, de 25/01/2021
SÚMULA: Designa a servidora para responder como Diretora no Cmei Isa Ferreira Dias e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Designar, a servidora FÁBIANA LUCILIA ROSA REYES, professora, portadora do Rg nº 5.940.773-2 SSP/PR e CPF nº 860.379-86, para ocupar o cargo de DIRETORA DO CEMEI ISA FERREIRA DIAS, POR 20 HORAS, com 40% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, na Secretaria de Educação e Cultura, a contar do dia 21 de janeiro de 2021.
Alto Piquiri, 25 de Janeiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 72/2021, de 26/01/2021
SÚMULA: Designa a servidora para responder como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Heleno Luiz do Nascimento, Escola Municipal Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Designar, a servidora THAMY KELLI APARECIDA CAMILO, professora, portadora do Rg nº 5.940.773-2 SSP/PR e CPF nº 966.493.309-06, para ocupar o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, POR 10 HORAS, com 15% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, na ESCOLA MUNICIPAL HELENO LUIZ DO NASCIMENTO, POR 10 HORAS, com 15% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, na ESCOLA MUNICIPAL MIRANTE DO PIQUIRI, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, a contar do dia 21 de janeiro de 2021.
Alto Piquiri, 26 de Janeiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 73/2021, de 26/01/2021
SÚMULA: Designa a servidora para responder como Coordenadora Pedagógica no Cmei Isa Ferreira Dias e no Cmei São Francisco e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Designar, a servidora THAMY KELLI APARECIDA CAMILO, professora, portadora do Rg nº 5.940.773-2 SSP/PR e CPF nº 966.493.309-06, para ocupar o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, POR 10 HORAS, com 15% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, na ESCOLA MUNICIPAL HELENO LUIZ DO NASCIMENTO, POR 10 HORAS, com 15% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, na ESCOLA MUNICIPAL MIRANTE DO PIQUIRI, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, a contar do dia 21 de janeiro de 2021.
Alto Piquiri, 26 de Janeiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 74/2021, de 26/01/2021
SÚMULA: Designa a servidora para responder como Diretora na Escola Municipal Mirante do Piquiri e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Designar, a servidora ALDA CANDIDA RICARDO FERNANDES, professora, portadora do Rg nº 5.814.106-2 SSP/PR e CPF nº 896.072.449-15, para ocupar o cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MIRANTE DO PIQUIRI, POR 20 HORAS, com 40% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, a contar do dia 21 de janeiro de 2021.
Alto Piquiri, 26 de Janeiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 75/2021, de 26/01/2021
SÚMULA: Designa a servidora para responder como Diretora no Cmei São Francisco e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Designar, a servidora ALDA CANDIDA RICARDO FERNANDES, professora, portadora do Rg nº 5.814.106-2 SSP/PR e CPF nº 896.072.449-15, para ocupar o cargo de DIRETORA DO CEMEI SÃO FRANCISCO, POR 10 HORAS, com 20% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, a contar do dia 21 de janeiro de 2021.
Alto Piquiri, 26 de Janeiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 76/2021, de 26/01/2021
SÚMULA: Designa a servidora para responder como Assessora Pedagógica e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Designar, a servidora VANIA MARA VIEIRA RIBEIRO, professora, portadora do Rg nº 8.001.535-6 SSP-PR e CPF nº 005.800.059-33, para responder como ACESSORA PEDAGÓGICA por 40 Horas com 60% de gratificação na Secretaria Municipal de Educação, com base do vencimentos básico da categoria, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, a contar do dia 21 de janeiro de 2021.
Alto Piquiri, 26 de Janeiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
CONVITE
A Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, em atendimento a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Agenda de Organizações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR (Instrução Normativa 155/2020), convida a todos para a apresentação da Audiência Pública do Poder Legislativo referente ao 3º Quadrimestre de 2020.
Local: Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste
Horário: 10:00 Horas
Data: 29/01/2021

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

PORTARIA Nº 042/2021
Data: 26.01.2021
Ementa: atribui gratificação aos servidores públicos municipais pelo exercício de encargos especiais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaira, no artigos 65, IX e 68 da Lei Municipal nº 1246/2003 e de conformidade com o Decreto Municipal nº 099/2011 de 07.04.2011, e considerando os Memorandos sob nº 038/2021, 082/2021 e 083/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuída a gratificação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) somando ao vencimento básico dos servidores públicos municipais a seguir mencionados, pelo exercício de encargos especiais:

Encargos Especiais	Fundamentação Legal	A partir de
Participação Comissão Permanente de Licitações, Equipos de Apoio e Propostas para Preços Presenciais e Eletrônicos	Portaria nº 003/2021	06.01.2021
Servidores:	Matrícula nº	
Fátima Letícia Gonçalves Chibinski Malta	29430.1	
Graciela Barbosa de Azevedo	29384.1	
Robson Leme de Souza	29478.4	

Encargos Especiais	Fundamentação Legal	A partir de
Participação Comissão Incumbida do Recebimento de Equipamentos, bens, materiais e serviços, em geral	Portaria nº 004/2021	06.01.2021
Servidores:	Matrícula nº	
Alexandro Neves Lourenço	29345.01	
Almeida Custódio Ribeiro	2771.01	
Cleio Roberto Orielan	18015.01	
Carlos Alberto Diaz Loyolla	18940.01	
Cláudia Martins de Oliveira	29479.01	
Carlaiane Antonio Vitoria	29508.01	
Cláudio Vieira de Castro	29525.01	
Edvaldo Santos Silva	27079.01	
Everton Santana Gomes	29190.02	
Fernando Cristiano Pester	1727.2	
Hilene Groll	1528.01	
Jeferson Demas Auler	20468.04	
Luiz Carlos Cicillati	29359.1	
Miriele Tatiane Bastos Sato	24561.1	
Nádia Maria de Oliveira de Souza Pedroni	29559.01	
Tatiane Caroline Espósito Brito	29524.01	

Encargos Especiais	Fundamentação Legal	A partir de
Participação Comissão Incumbida do Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia	Portaria nº 020/2021	06.01.2021
Servidores:	Matrícula nº	
Bruno Andrei Colocita	29173.1	
Danielle Faria	28975.1	
Fernando Jambura	2429.1	
Ronaldo de Souza	29405.1	
Vidal Aguiar Cabrera	2456.1	
João Batista Montanari	29431.1	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data constante da terceira coluna da tabela do artigo 1º desta Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 26/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: BAURU/ SP
SAÍDA: 25/01/2021 às 23:00 horas
RETORNO: 25/01/2021 às 23h:00 horas
Pagamento de 1/4 diária com subsídio de 50% do valor, por se tratar de viagem para fora do estado, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 462,66 (QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de BAURU/ SP para transportar paciente para fins de tratamento médico.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em /
KELVEM DE BARROS DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 27/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ PR
SAÍDA: 22/01/2021 às 04:30 horas
RETORNO: 22/01/2021 às 17:00 horas
Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL/ PR, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em /
MARCIO ROBERTO SOLERA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 28/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: LONDRINA/ PR
SAÍDA: 22/01/2021 às 02:45 horas
RETORNO: 22/01/2021 às 16:25 horas
Pagamento de 1/4 diária conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LONDRINA/ PR, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em /
ANDRE LUIZ FERNANDES

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 29/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ/ PR
SAÍDA: 23/01/2021 às 04:00 horas
RETORNO: 23/01/2021 às 10:00 horas
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ/ PR, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em /
MARCIO ROBERTO SOLERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 040/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença de 2 (dois) anos, sem vencimentos a servidora MARILENE PASSAMANI CHEQUIN, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 2 (dois) anos, sem vencimentos a servidora MARILENE PASSAMANI CHEQUIN, portadora da Cédula de Identidade R.G. 5.347.683-0 SSP/PR, e do C.P.F. 032.460.549-83, ocupante do Cargo de auxiliar de serviços gerais, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município, a partir da data de 25 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 25/01/2021, validando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Gratificação de 2 (dois) anos, sem vencimentos a servidora MARILENE PASSAMANI CHEQUIN, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor JOSE CARLOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG 4.280.340-5 SSP/PR, e do CPF 640.336.789-72, ocupante do Cargo de Técnico em Projetos, dos quadros de servidores de provimento efetivo deste Município, Gratificação de Função no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) sobre os vencimentos do seu cargo, para responder pela Divisão de Planejamento a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/01/2021, validando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

DECRETO Nº 100/2021
Data: 26.01.2021
Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais n.ºs 1.455/2007 e 1.649/2009 e, considerando o memorando sob nº 447/2021,
DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o mandato de 2021/2022, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal	
TITULAR: Gislane Dias Faria RG: 10.515.020-2 SESPII/PR CPF: 065.654.739-10 Endereço: Rua Profº Miguel Camargo, 43 Guairá/ PR	SUPLENTE: Eliza Regina da Silva RG: 6.179.690-8 SESPII/PR CPF: 930.973.289-04 Endereço: Rua Alvorada, 145 - Centro - Guairá/ PR
II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação	
TITULAR: Fabiana Marques Tramontin RG: 71616673 SESPII/PR CPF: 034.540.159-01 Endereço: Rua Comandante Moraes Regis, 70, Ap. 201- Guairá/ PR	SUPLENTE: Fabiana Jaco da Silva Salvaterra RG: 8970747-1 SESPII/PR CPF: 050.447.679-30 Endereço: Rua Guaporé 440, Vila Malvínia - Guairá/ PR
III - Representantes dos Professores das Escolas Municipais	
TITULAR: Cassiane Maria Leite RG: 6.499.736-0 SESPII/PR CPF: 030913.819-19 Endereço: Rua Professor Galvão 1464 - Jardim Zebalos Guairá/ PR	SUPLENTE: Vaneira Guedes de Almeida Lima RG: 323.896.51 SESPII/PR CPF: 589.929.280-68 Endereço: Rua Boa Vista, 512 - Centro - Guairá/ PR
IV - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas	
TITULAR: Viviane Ribeiro Oliveira Jasper RG: 840.383-40 SESPII/PR CPF: 008.056.439-90 Endereço: Linha Espírito Santo, área rural Guairá/ PR	SUPLENTE: Valdivan Sena Junco RG: 204339-6 SESPII/PR CPF: 711.586.269-91 Endereço: Rua Profº Miguel Camargo, 347 - Jd. Guairá, Guairá/ PR
V - Representantes dos Técnicos Administrativos das Escolas Públicas	
TITULAR: Camila Magalhães Wiegatsuma RG: 9.183.080-9 SESPII/PR CPF: 071.790.419-98 Endereço: Emanuel Silveira Barreto 192 Jardim Higienópolis - Guairá/PR	SUPLENTE: Letícia Liberato Dias RG: 8.141.458-0 SESPII/PR CPF: 037.676.369-80 Endereço: Rua Rua Maria das Graças de Moraes, nº 500 - Parque Anhembi - Guairá PR
VI - Representantes do País das Escolas Públicas Básicas	
TITULAR: Eliana Diriz Meira RG: 1.105.299-0 SESPII/PR CPF: 020.120.119-42 Endereço: Rua Riachuelo 1196 Bairro São José- Guairá/ PR	SUPLENTE: Adriana Santos Barbosa Cavalcante da Silva RG: 802914 SESPII/PR CPF: 007.412.969-02 Endereço: Rua Bela Vista, 38 - Bairro Tancredo Neves - Guairá/ PR
TITULAR: Camila Pereira Marciano RG: 10832016-8 SESPII/PR CPF: 068693799-63	SUPLENTE: Patrícia de Souza Rosemberg Mastrangelo RG: 10.555.699-3 SESPII/PR CPF: 074.837.229-67
Endereço: Rua Vieira Grotto 12 - Vila Eletrosul Guairá/ PR	Endereço: Cruzeiroil/s/n Guairá/ PR
VII - Representantes dos Estudantes de Escola Básica Pública Secundária	
TITULAR: Marluza Freire Vallante RG: 7.581.877-7 CPF: 02263919-40 Endereço: Rua Antonio Ferreira Santos, 57 - Vila Rica - Guairá/ PR	SUPLENTE: Ana Maria Cordeiro RG: 10.111.432-5 CPF: 065.921.639-02 Endereço: Rua Boa Esperança, 19 - Vila Alta - Guairá/ PR
VIII - Representantes dos Estudantes de Escolas de Educação Básica	
TITULAR: Ana Julia Mineza Paz RG: 14.763.776-4 SESPII/PR CPF: 135.818.359-75 Endereço: Rua Mato Grosso, 381 - Vila Malvínia- Guairá/PR	SUPLENTE: Debora Nayara Nascimento Lima RG: nº 15.174.286-6 SESPII/PR CPF: nº 141.772.169-33 Endereço: Av. Almirante Tamandará, 2195 - Centro - Guairá/PR
IX - Representantes do Conselho Municipal de Educação	
TITULAR: Oscar Marinho Santos RG: 6.400.291-0 SESPII/PR CPF: 016.444.959-02 Endereço: Av. São Paulo - Mundo Novo - MS	SUPLENTE: Luzio de Almeida do Moura RG: 4.230.345-3 SESPII/PR CPF: 027182349-20 Endereço: Rua das Galvoas, 19 Vila Pioneira Eletrosul, Guairá/ PR
X - Representantes do Conselho Tutelar	
TITULAR: Soeni Ramos de Oliveira RG: 531230-7 CPF: 783.882.449-49 Endereço: Rua Andorinha 178 Bairro Tancredo Neves Guairá/ PR	SUPLENTE: Edlene Márcia Capatti RG: 72830-1-5 SESPII/PR CPF: 020.765.139-65 Endereço: Rua Rui Barbosa, 264 Centro Guairá/PR

Art. 2º As competências e demais atribuições dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, são aquelas previstas na Lei Municipal nº 1.455 de 19.04.2007.

Art. 3º A função integrante do Conselho Municipal do FUNDEB será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal nº 154/2020, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guairá - PR.

ACATO a decisão da Comissão Permanente de Licitações e do parecer jurídico da PROJUR do Município, e pelo qual estou convencido de que seguramente as decisões tomadas neste certame foram para impossibilitar futuro danos para a administração, razão porque REVOGO o processo licitatório em questão, o que faço então pelas razões acima e com fundamento no artigo 49 da Lei de Licitação. Publique-se.

De-se ciência às interessadas.

PORTARIA Nº 043/2021
Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021 - Município de Guairá - Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUÁIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021, que tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guairá - PR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Guairá PR, 26 de janeiro de 2021.
Heraldo Trento / Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 099/2021
Data: 26.01.2021
Ementa: fixa datas de vencimentos das Taxas de Verificação de Funcionamento, Taxa de Inspeção Sanitária e do Imposto Sobre Serviços - ISS, dos Profissionais Liberais, autônomos e demais contribuintes que se enquadram na tributação fixa, para o exercício de 2021.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica Municipal, artigos 80 e 272 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, e considerando o memorando online sob nº 380/2021,
DECRETA:

Art. 1º Os alvarás de localização e funcionamento expedidos no decorrer do exercício 2021 terão validade limitada a data de 20.04.2022, desde que obedecidas as demais normas legais, com apresentação dos documentos pertinentes. Parágrafo único. A concessão dos alvarás de localização e funcionamento realizadas nos moldes deste Decreto não atesta a omissão de observância do cumprimento dos demais requisitos previstos na Legislação Municipal.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 08/2019 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE 24.000 (VINTE E QUATRO MIL) LITROS DE LÉITE INTEGRAL TIPO C DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 01/2019.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. CARLOS ANTONIO PEREIRA, brasileiro (a), portador do - Rg. 3.994.957/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 589.297.039-68, residente e domiciliado na cidade de FORMOSA DO OESTE/PR, representante da empresa CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE -ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 08/2019, para o dia 06/02/2022, em conformidade com o artigo 85 da Lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
LUIZ LAZARO SORVOS, Prefeito Municipal de Mariluz em 26 de Janeiro de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE -ME
CARLOS ANTONIO PEREIRA
Contratada
Testemunhas
NOME _____ CPF _____
NOME _____ CPF _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 08/2019 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE 24.000 (VINTE E QUATRO MIL) LITROS DE LÉITE INTEGRAL TIPO C DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 01/2019.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. CARLOS ANTONIO PEREIRA, brasileiro (a), portador do - Rg. 3.994.957/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 589.297.039-68, residente e domiciliado na cidade de FORMOSA DO OESTE/PR, representante da empresa CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE -ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 08/2019, para o dia 06/02/2022, em conformidade com o artigo 85 da Lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
LUIZ LAZARO SORVOS, Prefeito Municipal de Mariluz em 26 de Janeiro de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE -ME
CARLOS ANTONIO PEREIRA
Contratada
Testemunhas
NOME _____ CPF _____
NOME _____ CPF _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 08/2019 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE 24.000 (VINTE E QUATRO MIL) LITROS DE LÉITE INTEGRAL TIPO C DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 01/2019.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. CARLOS ANTONIO PEREIRA, brasileiro (a), portador do - Rg. 3.994.957/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 589.297.039-68, residente e domiciliado na cidade de FORMOSA DO OESTE/PR, representante da empresa CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE -ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 08/2019, para o dia 06/02/2022, em conformidade com o artigo 85 da Lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
LUIZ LAZARO SORVOS, Prefeito Municipal de Mariluz em 26 de Janeiro de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE -ME
CARLOS ANTONIO PEREIRA
Contratada
Testemunhas
NOME _____ CPF _____
NOME _____ CPF _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2021
ERRATA

OBJETO: Aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais de Limpeza e Desinfecção Hospitalar, destinada as Unidades de Saúde do Município de Mariluz para enfrentamento ao COVID-19, conforme descrição contidas no termo de referência e elementos instrutores do edital.

Conforme pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa: ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 17.356.181/0001-96 em relação ao prazo de entrega dos produtos, e pela empresa: ALVORADA COM. DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 21.346.824/0001-98 em relação a documentação para comprovação de qualificação técnica.

Comunicamos aos que se fizeram interessados:

Onde se lê: 11.1. Os Equipamentos e Materiais, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sem custos adicionais ao município, em até 5 (cinco) dias, após o recebimento da requisição efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz.

Leia-se: 11.1. Os Equipamentos e Materiais, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sem custos adicionais ao município, em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da requisição efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz.

Fica acrescida na relação de documentos de habilitação, quanto a qualificação técnica:

Autorização de funcionamento "Autorização e cadastro", expedido pela ANVISA, onde deverá constar situação ativa e cadastro, para comercialização dos produtos SANEANTES. (Documento emitido através do Site www.anvisa.gov.br). Lei da ANVISA- RDC 16 de 2014.

O Edital Retificado, estará disponível através da Plataforma ComprasNet e no Portal de transparência do Município de Mariluz. Fica designada nova data de abertura para o dia 08 de fevereiro de 2021, às 14:00 horas, para apresentação de lances e, documentos de habilitação, conforme elementos instrutores no edital do Pregão 006-2021.

Mariluz, 26 de janeiro de 2021.

CÉLIO CASAGRANDE DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARILUZ, 1920 - CENTRO
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ - PARANÁ

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA 004/2021**

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação 004/2021 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: aquisição de Materiais Gráficos como segue: 6000 (seis mil) folhas lisas (sem impressão) , sendo: 3000 (três mil) folhas verdes e 3000 (três mil) folhas amarelas, no tamanho 7,5X21,5cm, destinadas a Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização que serão utilizadas na montagem dos carnês de parcelamento de IPTU e Contribuição de Melhoria; e 3000 (três mil) pastas impressas de arquivo de empenhos, na cor azul, tamanho: 420mm X 235mm, destinadas a Divisão de Tesouraria, que serão utilizados para arquivamento dos empenhos e seus respectivos pagamentos.

EMPRESA: BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA - CNPJ: 07.274.456/0001-99.

PROPOSTA: R\$ 4.039,80(quatro mil e trinta e nove reais e oitenta centavos)

Mariluz, 26 de janeiro de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Mariluz, 1920 -
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021</

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVENBRO-DEZEMBRO

Atividade	Previsão	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga		Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
ADQUIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
CONSTRUCÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E	250.000,00	145.350,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.350,02	
MANTENÇÃO DE CRECHES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MANTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	320.200,00	320.200,00	-1.191,28	64.757,62	0,00	64.757,62	5.008,00	64.757,62	255.442,38	
MANTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%	1.086.350,00	1.134.025,09	68.505,69	650.107,65	72.846,32	650.107,65	73.625,75	650.107,65	483.917,41	
MANTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 40%	300.000,00	1.320.000,00	360.889,61	1.306.406,24	360.889,61	1.306.406,24	360.889,61	1.306.406,24	360.000,00	
MANTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 40%	666.000,00	666.000,00	78,00	116.674,23	78,00	116.674,23	78,00	116.674,23	124.325,77	
MANTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA	362.000,00	362.000,00	71.081,07	224.950,14	71.081,07	224.950,14	71.081,07	224.950,14	0,00	
MANTENÇÃO DA ESCOLA LAURELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 40	666.000,00	666.000,00	106.336,55	482.087,25	106.336,55	482.087,25	106.336,55	482.087,25	0,00	
MANTENÇÃO DA ESCOLA LAURELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 40	179.000,00	179.000,00	0,00	10,45	0,00	10,45	0,00	10,45	178.989,55	
MANTENÇÃO DA ESCOLA LAURELINO ROSA DE MELO - OUTROS REC	246.000,00	246.000,00	52.211,67	228.769,32	52.211,67	228.769,32	52.211,67	228.769,32	0,00	
MANTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G. LOPEZ - FUNDEB 40%	900.000,00	900.000,00	208.303,18	576.366,46	208.303,18	576.366,46	208.303,18	576.366,46	0,00	
MANTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G. LOPEZ - FUNDEB 40%	319.000,00	319.000,00	85.746,39	12.024,67	85.746,39	12.024,67	85.746,39	12.024,67	124.253,61	
MANTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G. LOPEZ - OUTROS RECURSOS D	142.000,00	142.000,00	28.445,29	87.557,79	28.445,29	87.557,79	28.445,29	87.557,79	84.442,21	
MANTENÇÃO DA SECRETARIA MEN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%	319.000,00	319.000,00	85.746,39	12.024,67	85.746,39	12.024,67	85.746,39	12.024,67	124.253,61	
MANTENÇÃO DA SECRETARIA MEN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS REC	277.000,00	277.000,00	310.140,98	82.985,00	215.998,19	83.644,00	215.998,19	83.644,00	797,60	
MANTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO RESATO - FUNDEB 40%	120.000,00	120.000,00	116.343,73	504.036,16	116.343,73	504.036,16	116.343,73	504.036,16	0,00	
MANTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO RESATO - OUTROS RECURSOS D	120.000,00	120.000,00	20,90	20,90	20,90	20,90	20,90	20,90	118.968,65	
MANTENÇÃO DO CEMEM - PROFESSORA MARIA BASÍGLIA - 40%	150.000,00	150.000,00	22.100,59	22.100,59	22.100,59	22.100,59	22.100,59	22.100,59	0,00	
MANTENÇÃO DO CEMEM - PROFESSORA MARIA BASÍGLIA - OUTROS R	110.000,00	110.000,00	269.981,62	1.054.356,12	269.981,62	1.054.356,12	269.981,62	1.054.356,12	0,00	
MANTENÇÃO DO CEMEM - PROFESSORA MARIA BASÍGLIA - 40%	150.000,00	150.000,00	22.100,59	22.100,59	22.100,59	22.100,59	22.100,59	22.100,59	0,00	
MANTENÇÃO DO CEMEM - PROFESSORA MARIA BASÍGLIA - OUTROS R	219.000,00	219.000,00	305.431,50	1.315.406,90	305.431,50	1.315.406,90	305.431,50	1.315.406,90	0,00	
MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO A	280.000,00	280.000,00	78.097,11	371.825,73	78.097,11	371.825,73	78.097,11	371.825,73	0,00	
MANTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	81.000,00	178.000,00	16.839,22	127.216,86	16.839,22	127.216,86	16.839,22	127.216,86	0,00	
MANTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MANTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 6	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	
MANTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - OUTROS R	211.000,00	211.000,00	33.453,75	186.643,00	33.453,75	186.643,00	33.453,75	186.643,00	0,00	
MANTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E D	255.000,00	255.000,00	57.996,00	255.640,00	60.766,00	255.640,00	60.766,00	255.640,00	0,00	
MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO A	113.000,00	113.000,00	50.677,90	1.650,00	79.891,24	0,00	79.891,24	0,00	180.736,66	
MANTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	280.000,00	280.000,00	33.080,70	153.047,28	33.080,70	153.047,28	33.080,70	153.047,28	0,00	
Total Geral	10.255.550,00	10.851.426,89	1.714.646,26	7.333.547,99	7.333.547,99	7.333.547,99	7.333.547,99	7.333.547,99	797,60	3.517.878,90

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA Contadora
JOAO MAURICIO DE OLIVEIRA Tesoureiro
NILSON CARDOSO DE SOUZA Prefeito

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR - Poder Executivo
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 5º, Inciso III, alínea "a")

RESUMO

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DEPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos			Empenhado e Não Liquidado de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	INDISPOIBILIDADE FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
		(a)	(b)	(c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (B)	2.156.428,79	-	-	-	-	-	-	2.147.050,79	78.778,00	-	2.068.272,79
Recursos Ordinários	2.007.677,10	0,00	0,00	375,10	-	-	1.998.902,19	78.778,00	-	-	1.919.724,19
Recursos Vinculados à Educação	148.589,32	-	-	-	-	-	148.589,32	-	-	-	148.589,32
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (B)	2.305.017,42	0,00	0,00	375,10	0,00	0,00	2.147.491,51	78.778,00	0,00	0,00	1.867.553,38
Restos de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	159.091,01	-	-	-	-	-	159.091,01	-	-	-	159.091,01
Transferências do FUNDEB	89.163,24	-	-	-	-	-	89.163,24	-	-	-	89.163,24
Outros Recursos Vinculados à Educação	45.747,29	-	-	-	-	-	45.747,29	-	-	-	45.747,29
Restos de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.851,94	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	917.889,05	-	-	-	-	-	917.889,05	30.000,00	-	-	887.889,05
Recursos Vinculados à Assistência Social	256.893,14	-	-	-	-	-	256.893,14	-	-	-	256.893,14
Recursos Vinculados ao PPSF - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao PPSF - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (recursos vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	40.808,03	-	-	-	-	-	40.808,03	15.500,00	-	-	25.308,03
Outros Recursos Vinculados	761.984,21	-	-	-	-	-	761.984,21	-	-	-	761.984,21
TOTAL RESTOS A PAGAR	4.411.889,21	8.000,00	0,00	375,10	0,00	0,00	4.404.164,21	113.278,00	0,00	0,00	4.290.886,21

JOSE CARLOS BARALDI PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649/9

ELI ANDRÉ SAQUETTO CONTADOR
CRC - 053488/O-9

BALANÇO PATRIMONIAL Página 1 de 2

Município: São Jorge do Patrocinio
Estado do Paraná
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020
Unidade Gestora: 0001 - FUNDO PREVIDENCIA M. S. JORGE PATROCINIO

São Jorge do Patrocinio - Estado do Paraná

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Nota	Exercício: 2020	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	364.587,14
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	51.914.315,93	48.138.364,04
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total Ativo Circulante	51.914.315,93	48.502.951,18
Ativo Não Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	67.850,53
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	146.458,13	144.183,13
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	146.458,13	212.033,66
TOTAL DO ATIVO	52.060.774,06	48.714.984,84
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Reparação à Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	48.647.134,31	42.130.661,30
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	48.647.134,31	42.130.661,30
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	3.413.639,75	6.584.323,54
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	3.413.639,75	6.584.323,54
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	52.060.774,06	48.714.984,84

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 10/2021 - Inexigibilidade nº 07/2021

CONTRATANTE: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

CONTRATADA: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.240.906/0001-25, situada na Rua Cuiabá, nº 187-B, Bairro Portuguesa, CEP 86.026-060, na cidade de Londrina/PR.

Objeto: aquisição de kits de filtro de ar para incubadoras Neonatal modelo IT/158TC para manutenção periódica conforme estabelecida pelo fabricante envio das incubadoras de transporte FANEM que equipa as Unidades de Suporte Avançado do SAMU 192 - Noroeste do Paraná, a fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços.

Valor total estimado - R\$ 4.167,00 (quatro mil cento e sessenta e sete reais).

Prazo de Vigência: 26 de Abril de 2021.
Umuarama/PR, 26 de Janeiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA SAMU 192 NOROESTE DO PARANA

PORTARIA Nº 056/2021

EXONERAR O SERVIDOR JULIANA FRANCIANE VILA REAL TEIXEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 26 de janeiro de 2021, a Sra. JULIANA FRANCIANE VILA REAL TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 7.358.638-9 SSP PR, admitida em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público efetivo de Técnico de Enfermagem Sociorritual - 30 horas semanais, pelo regime CLT, lotada na Base Descentralizada situada no município de Goioerê, Estado do Paraná, ficando revogado o Item nº XVII da Portaria nº 047/2013 de 28 de novembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 27 de janeiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

BALANÇO PATRIMONIAL Página 2 de 2

Município: São Jorge do Patrocinio
Estado do Paraná
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020
Unidade Gestora: 0001 - FUNDO PREVIDENCIA M. S. JORGE PATROCINIO

São Jorge do Patrocinio - Estado do Paraná

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)

Nota	Exercício: 2020	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	51.914.315,93	48.502.951,18
Ativo Permanente	146.458,13	212.033,66
Total do Ativo	52.060.774,06	48.714.984,84
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder Legislativo
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Semestre Julho-Dezembro

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (a)		
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Sep/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	108.669,24	116.514,64	115.262,29	115.442,99	115.482,99	115.482,99	115.482,99	115.482,99	115.482,99	115.482,99	115.482,99	115.482,99	115.482,99	115.482,99	1.424.545,20	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	108.669,24	116.514,64	115.262,29	115.442,99	115.482,99	115.482,99	115.482,99	115.482,99	115.482,99	115.482,99	115.482,99	115.482,99	115.482,99	115.482,99	1.424.545,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(a) Receitas correntes de natureza tributária	69.657.828,06	-
(b) Receitas correntes de natureza não tributária	0,00	-
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(d) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	69.657.828,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	1.424.545,20	2,05
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.179.469,68	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.970.496,20	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.761.522,71	5,40

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 25/01/2021, às 11:01:15.

Nota: Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrante de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder Legislativo
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Semestre Julho-Dezembro

2020		2º Semestre		Execução do primeiro período seguinte		Execução do segundo período seguinte	
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3 * c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Assinaturas: GENIVALDO MAGNONI BORTOLI, MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA, LAIZE AP. KALATAY VIACELLI, LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA.

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder Legislativo
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Semestre Julho-Dezembro

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CADA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO EXERCÍCIO (CANCELADOS OU INSCRITOS POR INEXISTÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		De Exercício Anterior	De Exercício				
(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (b - (c + d))	(f)	(g) = (f - e)	(h) = (e - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.340,00	0,00	0,00	2.340,00	0,00	0,00	2.340,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I - II)	2.340,00	0,00	0,00	2.340,00	0,00	0,00	2.340,00

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Semestre Julho-Dezembro

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 2º SEMESTRE
Recursos Correntes Líquidos	69.657.828,06
Recursos Correntes Líquidos Ajustados	69.657.828,06

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.424.545,20	2,05
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.179.469,68	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	3.970.496,20	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.761.522,71	5,40

RESTOS A PAGAR	VALOR
Restos a Pagar Empenhados e Não Exercício	2.340,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 25/01/2021, às 11:22:31.

NOTA:

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Semestre Julho-Dezembro

LR.F. art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 2º SEMESTRE
Recursos Correntes Líquidos	69.657.828,06
Recursos Correntes Líquidos Ajustados	69.657.828,06

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.424.545,20	2,05
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.179.469,68	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	3.970.496,20	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.761.522,71	5,40

RESTOS A PAGAR	VALOR
Restos a Pagar Empenhados e Não Exercício	2.340,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 25/01/2021, às 11:22:31.

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 032/2021
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a cidadã IVY FATIMA DA SILVA, inscrito no CPF nº 052.248.809-43, para ocupar o cargo de Promovido em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM DISTRICTAL DO OESTE, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008/2014, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-20, do Anexo III desta Lei.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 02 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

PUBLICQUE-SE. CUMPRA-SE.

Tuneiras do Oeste, 26 de janeiro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2021
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o cidadão JOSE ALBERTO BONFIM CORREIA, inscrito no CPF nº 062.492.949-37, para ocupar o cargo de Promovido em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-32, do Anexo III desta Lei.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

PUBLICQUE-SE. CUMPRA-SE.

Tuneiras do Oeste, 26 de janeiro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2021
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o cidadão SAMUEL PEREIRA MACHADO NAITZHE, inscrito no CPF nº 024.231.948-19, para ocupar o cargo de Promovido em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE DISTRICTAL, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-01, do Anexo III desta Lei.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 02 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

PUBLICQUE-SE. CUMPRA-SE.

Tuneiras do Oeste, 26 de janeiro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2021
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o cidadão ADENILSON SANTOS DAMACENO, inscrito no CPF nº 049.064.439-23, para ocupar o cargo de Promovido em Comissão de DIRETOR DE SAÚDE, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008/2014, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-08, do Anexo III desta Lei.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos, a partir de 26 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

PUBLICQUE-SE. CUMPRA-SE.

Tuneiras do Oeste, 26 de janeiro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2021
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o cidadão MARCELO CARDOSO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 049.064.439-23, para ocupar o cargo de Promovido em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PRANÇAS, PARQUES E JARDINS, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-09, do Anexo III desta Lei.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos, a partir de 26 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

PUBLICQUE-SE. CUMPRA-SE.

Tuneiras do Oeste, 26 de janeiro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2021
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a cidadã CLARICE ALVES DE SOUZA SAKURADA, inscrita no CPF nº 035.273.719-07, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para ocupar o cargo de Promovido em Comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-08, do Anexo III desta Lei.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos, a partir de 26 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

PUBLICQUE-SE. CUMPRA-SE.

Tuneiras do Oeste, 26 de janeiro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2021
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o cidadão GISELAINE UTUARI DE LIMA BASSETO, inscrito no CPF nº 060.825.809-50, para ocupar o cargo de Promovido em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008/2014, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-09, do Anexo III desta Lei.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos, a partir de 26 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

PUBLICQUE-SE. CUMPRA-SE.

Tuneiras do Oeste, 26 de janeiro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2021
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a cidadã MARCELO CARDOSO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 342.601.718-01, para ocupar o cargo de Promovido em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-09, do Anexo III desta Lei.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos, a partir de 26 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

PUBLICQUE-SE. CUMPRA-SE.

Tuneiras do Oeste, 26 de janeiro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2021
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o cidadão ANGELO PIZAZIA, inscrito no CPF nº 073.484.879-04, para ocupar o cargo de Promovido em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE DISTRICTAL, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-01, do Anexo III desta Lei.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 21 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

PUBLICQUE-SE. CUMPRA-SE.

Tuneiras do Oeste, 26 de janeiro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2021
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o cidadão ANGELO PIZAZIA, inscrito no CPF nº 073.484.879-04, para ocupar o cargo de Promovido em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE DISTRICTAL, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-01, do Anexo III desta Lei.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 21 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

PUBLICQUE-SE. CUMPRA-SE.

Tuneiras do Oeste, 26 de janeiro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2021
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em especial a Lei nº 069/2011, de 10 de janeiro de 2011, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º - A Servidora SOLAINE APARECIDA DA SILVA BRAZIL, portadora do CPF nº 028.425.589-01, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, para ocupar o cargo de Promovido em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - bem como designada ao exercício da função de SECRETARIA ADMINISTRATIVA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 3º - tendo optado pela remuneração contratual do cargo efetivo mais Função Gratificada Administrativa FG 10, conforme artigo 31 parágrafo 1, da Lei Municipal nº 069/2011, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 003/2013, de 31 de julho de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 02 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

PUBLICQUE-SE. CUMPRA-SE.

Tuneiras do Oeste, 26 de janeiro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 22/2021
O Senhor Fernando Galmassi, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear FERNANDO NERIS DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.565.534-3/SSP-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial para Assuntos Operacionais de Planejamento, Transmissões, Mídias Eletrônicas e Sociais, símbolo CC-02, lotado no Departamento de Comunicação Social, Tecnologia de Informação e Cerimonial, a partir do dia 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º Conceder o referido servidor Gratificação de 100% (cem por cento) por Representação - GR, a partir do dia 26 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 26 de janeiro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - PMU
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e material de limpeza que serão ofertados para as entidades Lar São Vicente de Paulo, Associação de Senhoras e Rotarianos - Lar Rotary, Centro Espírita Allan Kardec - Casa da Sopa Dr. Leopoldino e Associação Vida e Solidariedade, deste Município, com recurso proveniente do repasse financeiro emergencial do Governo Federal para estruturação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, trata-se de um recurso regulamentado através da Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, que visa aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 02/03/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 02/03/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 02/03/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 152.417,90 (Cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e dezessete reais e novecentos e noventa e sete centavos)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bli.org.br).

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3621-4141 RANAL 1127 e 129.
UMUARAMA/PR, 22 de Janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
IZAMARA ANAÍDO DE MOURA
Secretária de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 22/2021
O Senhor Fernando Galmassi, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear FERNANDO NERIS DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.565.534-3/SSP-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial para Assuntos Operacionais de Planejamento, Transmissões, Mídias Eletrônicas e Sociais, símbolo CC-02, lotado no Departamento de Comunicação Social, Tecnologia de Informação e Cerimonial, a partir do dia 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º Conceder o referido servidor Gratificação de 100% (cem por cento) por Representação - GR, a partir do dia 26 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 26 de janeiro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 23/2021
Concede férias a servidora de provimento efetivo, e dá outras providências.
O Senhor Fernando Galmassi, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação formulada pela servidora Simone Aparecida de Freitas, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedidas férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, com conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, a servidora Simone Aparecida de Freitas, ocupante do cargo efetivo de Assessor Legislativo, férias essas relativas ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 26 de janeiro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 001/2021
Município de Umuarama, inscrita sob o CNPJ 76.247.378/0001-56 torna pública que irá requerer ao IAT, a Autorização Ambiental para Implantação da Estrada Caneleira, Umuarama, Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 002/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: LABORATÓRIO REUNIDOS DE UMUARAMA LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços, para realização de testes biológicos nas autoclaves de responsabilidade da Secretaria de Saúde, deste Município.
Vigência: 05/01/2021 a 05/01/2022
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 021/2020 - SAÚDE, homologado pela Portaria nº 2.088/2020, em 10 de dezembro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 15 de dezembro de 2020, edição nº 12.032, que integram o presente Termo e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 063/2006 e suas alterações, de 10 de abril de 2006, Decreto nº 10.024/2019, de 01 de outubro de 2019 e Resolução de Pregão Eletrônico nº 001/2020, em 10 de dezembro de 2020, com o qual se cobrem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, bem como as Leis Complementares nº 23/06, 147/2014 e 155/2016 e demais normas regulamentares aplicáveis.
UMUARAMA, 26 de janeiro de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1. - PREÂMBULO
 1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 08.651.508/0001-29, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Azevedo, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.669/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.008/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis a espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.
 1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital.
 1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.
2. - OBJETO DO CREDENCIAMENTO
 2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de consultas, exames e atendimentos especializados, nos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIAS/SUS, disponível no endereço eletrônico - sigtas.dattatus.gov.br.
OBJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DETALHADA NO ANEXO DESTES EDITAL.
3. - REGÊNCIA LEGAL.
 O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.
4. - PRAZOS
 4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, entre o dia 28 de janeiro de 2021 e o dia 31 de dezembro de 2021, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado.
 4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, conforme legislação aplicável a espécie;
 4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação do interessado.
5. - DOS DOCUMENTOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO
 5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:
 a) Contrato Social e suas alterações;
 b) Ata de inscrição no Registro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguradora Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PF/GFN nº 751, de 17 de maio de 2016, a regularidade para com a Seguradora Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa a Seguradora Social (INSS - CN), desde que dentro do prazo de validade;
 d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;
 e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade;
 f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
 g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
 h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;
 i) Certidão de profissional no Conselho Regional pertinente;
 j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;
 k) Memorial descritivo com os seguintes itens:
 * Recursos humanos;
 * Equipamentos;
 * Área física;
 * Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para hospitais e clínicas.
 l) Certidão de Filantropia para entidades filantrópicas emitido pelo CNAS (quando houver);
 m) Anexo I preenchido;
 n) Anexo II preenchido.
 5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo reconhecido o modo de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida.
 5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.
 5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.
 5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.
6. - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.
 6.1. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, a Comissão Técnica de Credenciamento poderá, a critério de sua apreciação, aceitar ou recusar o credenciamento, o qual será submetido de imediato para a contratação.
 6.2. As decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da ciência da decisão.
7. - DA CONTRATADA
 7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrega das propostas.
 7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionabilidade, não se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que cabam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
 7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, sociais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do contrato;
 7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.
8. DO PREÇO
 8.1. A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Município de Umuarama, conforme valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde, conforme relatório de serviços realizados.
9. DOS RECURSOS FINANCEIROS
 9.1. Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, vale-se de recursos próprios e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do Fundo Municipal de Saúde, a ser discriminados no ato da contratação.
 9.2. O pagamento será efetuado mensalmente, até o () dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames e procedimentos. Do reajuste de valores e obrigações em nenhuma hipótese poderá ser alegado pelo CONTRATADO. O reajuste de valores e obrigações em nenhuma hipótese poderá ser alegado pelo CONTRATADO.
 9.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a apresentação da documentação necessária.
 9.4. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.
 9.5. Quando o Contratado apresentar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/ICBGE para atualização monetária, nos termos do art. 4º, inciso XIV, alínea "c", da Lei nº 8.669/93.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentando a CRF (FGTS) quando mantido-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.
Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDT e CNDT por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e contratação de acordo com o item 5 deste Edital.
Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
Parágrafo Quinto: A CONTRATADA não poderá receber diretamente a Secretaria de Saúde.
Parágrafo Sexto: Caso se faça necessária representação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reinar-se-á a contar da data da respectiva representação;
 9.6. O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurando o direito de ampla defesa.
10. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLETAMENTO: Além das sanções previstas na cláusula décima primeira, a Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei nº 8.669/93, em decorrência de sanções administrativas.
- DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros atos de execução, à aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais, a partir de:
 a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor atualizado da parte inadimplida, até o limite de 5% (cinco por cento) (nove vezes novo por cento);
 b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
 c) Ao proponente que convocou dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame ou contrato, não manifestar a proposta final ou fraudar na execução do contrato, contratar-se de modo indireto, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, podendo ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
 1) advertência;
 2) multa;
 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provido a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos neste Edital e na legislação pertinente, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
 a) Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor do contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima primeira, em decorrência de sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, a partir de:
 1) multa;
 2) multa;
 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provido a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos neste Edital e na legislação pertinente, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
 a) Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor do contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima primeira, em decorrência de sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, a partir de:
 1) multa;
 2) multa;
 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provido a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos neste Edital e na legislação pertinente, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
 a) Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor do contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima primeira, em decorrência de sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, a partir de:
 1) multa;
 2) multa;
 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provido a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos neste Edital e na legislação pertinente, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
 a) Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor do contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima primeira, em decorrência de sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, a partir de:
 1) multa;
 2) multa;
 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provido a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos neste Edital e na legislação pertinente, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
 a) Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor do contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima primeira, em decorrência de sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, a partir de:
 1) multa;
 2) multa;
 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provido a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos neste Edital e na legislação pertinente, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
 a) Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor do contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima primeira, em decorrência de sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, a partir de:
 1) multa;
 2) multa;
 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provido a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos neste Edital e na legislação pertinente, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
 a) Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor do contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima primeira, em decorrência de sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, a partir de:
 1) multa;
 2) multa;
 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provido a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos neste Edital e na legislação pertinente, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
 a) Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor do contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima primeira, em decorrência de sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, a partir de:
 1) multa;
 2) multa;
 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provido a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos neste Edital e na legislação pertinente, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
 a) Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor do contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima primeira, em decorrência de sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, a partir de:
 1) multa;
 2) multa;
 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provido a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos neste Edital e na legislação pertinente, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
 a) Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor do contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima primeira, em decorrência de sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, a partir de:
 1) multa;
 2) multa;
 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provido a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos neste Edital e na legislação pertinente, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
 a) Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor do contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima primeira, em decorrência de sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, a partir de:
 1) multa;
 2) multa;
 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provido a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos neste Edital e na legislação pertinente, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
 a) Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor do contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima primeira, em decorrência de sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, a partir de:
 1) multa;
 2) multa;
 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provido a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos neste Edital e na legislação pertinente, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
 a) Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor do contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima primeira, em decorrência de sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, a partir de:
 1) multa;
 2) multa;
 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provido a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos neste Edital e na legislação pertinente, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
 a) Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor do contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima primeira, em decorrência de sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, a partir de:
 1) multa;
 2) multa;
 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provido a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos neste Edital e na legislação pertinente, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
 a) Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor do contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima primeira, em decorrência de sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, a partir de:
 1) multa;
 2) multa;
 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provido a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos neste Edital e na legislação pertinente, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
 a) Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor do contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima primeira, em decorrência de sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, a partir de:
 1) multa;
 2) multa;
 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provido a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos neste Edital e na legislação pertinente, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
 a) Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor do contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima primeira, em decorrência de sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, a partir de:
 1) multa;
 2) multa;
 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provido a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos neste Edital e na legislação pertinente, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
 a) Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor do contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima primeira, em decorrência de sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, a partir de:
 1) multa;
 2) multa;
 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provido a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos neste Edital e na legislação pertinente, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
 a) Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor do contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima primeira, em decorrência de sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, a partir de:
 1) multa;
 2) multa;
 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provido a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos neste Edital e na legislação pertinente, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
 a) Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor do contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima primeira, em decorrência de sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, a partir de:
 1) multa;
 2) multa;
 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provido a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos neste Edital e na legislação pertinente, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
 a) Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor do contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima primeira, em decorrência de sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, a partir de:
 1) multa;
 2) multa;
 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provido a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos neste Edital e na legislação pertinente, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
 a) Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor do contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima primeira, em decorrência de sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, a partir de:
 1) multa;
 2) multa;
 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provido a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos neste Edital e na legislação pertinente, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
 a) Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor do contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima primeira, em decorrência de sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, a partir de:
 1) multa;
 2) multa;
 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provido a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos neste Edital e na legislação pertinente, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
 a) Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor do contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima primeira, em decorrência de sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, a partir de:
 1) multa;
 2) multa;
 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provido a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos neste Edital e na legislação pertinente, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
 a) Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor do contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima primeira, em decorrência de sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, a partir de:
 1) multa;
 2) multa;
 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provido a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos neste Edital e na legislação pertinente, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
 a) Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor do contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima primeira, em decorrência de sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, a partir de:
 1) multa;
 2) multa;
 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provido a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos neste Edital e na legislação pertinente, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
 a) Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor do contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima primeira, em decorrência de sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, a partir de:
 1) multa;
 2) multa;
 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provido a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos neste Edital e na legislação pertinente, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
 a) Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor do contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima primeira, em decorrência de sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, a partir de:
 1) multa;
 2) multa;
 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provido a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos neste Edital e na legislação pertinente, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
 a) Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor do contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima primeira, em decorrência de sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, a partir de:
 1) multa;
 2) multa;
 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provido a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos neste Edital e na legislação pertinente, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
 a) Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor do contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima primeira, em decorrência de sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, a partir de:
 1) multa;
 2) multa;
 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provido a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos neste Edital e na legislação pertinente, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
 a) Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor do contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima primeira, em decorrência de sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, a partir de:
 1) multa;
 2) multa;
 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provido a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos neste Edital e na legislação pertinente, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
 a) Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor do contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima primeira, em decorrência de sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, a partir de:
 1) multa;
 2) multa;
 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provido a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos neste Edital e na legislação pertinente, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
 a) Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor do contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima primeira, em decorrência de sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, a partir de:
 1) multa;
 2) multa;
 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provido a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos neste Edital e na legislação pertinente, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
 a) Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor do contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima primeira, em decorrência de sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, a partir de:
 1) multa;
 2) multa;
 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provido a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos neste Edital e na legislação pertinente, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
 a) Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor do contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima primeira, em decorrência de sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, a partir de:
 1) multa;
 2) multa;
 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provido a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos neste Edital e na legislação pertinente, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
 a) Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor do contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima primeira, em decorrência de sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, a partir de:
 1) multa;
 2) multa;
 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provido a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos neste Edital e na legislação pertinente, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
 a) Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor do contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima primeira, em decorrência de sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, a partir de:
 1) multa;
 2) multa;
 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provido a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos neste Edital e na legislação pertinente, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
 a) Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor do contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima primeira, em decorrência de sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, a partir de:
 1) multa;
 2) multa;
 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provido a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos neste Edital e na legislação pertinente, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
 a) Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor do contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima primeira, em decorrência de sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, a partir de:
 1) multa;
 2) multa;
 3) suspensão temporária do

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1/2020 A 12/2020

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / 2020

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) DESPESAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) PREVISÃO ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS SALDO NÃO REALIZADO

Prefeitura Municipal de Umuarama-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 184/2021 Designa servidores para movimentação de contas bancárias denominadas "Secretaria Municipal de Educação"

Publicações Regiões

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (I) and RECEITAS DE CAPITAL (IV).

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, and INSCRIÇÃO DAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Prefeitura Municipal de Umuarama - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (I) and RECEITAS DE CAPITAL (IV).

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, and INSCRIÇÃO DAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (I) and RECEITAS DE CAPITAL (IV).

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, and INSCRIÇÃO DAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (IX) and RECEITAS DE CAPITAL (XV).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 019/2021

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para atender à programação...

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Linha) - Exercício Corrente - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:

a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo; b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção; c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de janeiro de 2021. CELSO LUIZ POZZOBOM

EVERALDO MARCOS NAVARRO Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO A DECRETO Nº 019 DE 25/01/2021 Crédito Adicional Suplementar - Inscrito do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64 SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

HABITAÇÃO - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS

PROJETO: PROJETO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL, em conformidade com o Projeto Executivo de Engenharia, elaborado pelo Engenheiro Civil, inscrito no Conselho de Engenharia nº 10.120/2019, de 03 de maio de 2019, R E S O L V E

Convocar o(a) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de Agente Administrativo a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhadas) para se submeterem a Exame Médico Pré-emprego no Item 8 - Itinerária atípica do referido Edital.

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, encerrando-se o processo de seleção.

AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 08 VAGAS)

INSCRIÇÃO: NOME RG CLASS. 000582 BEATRIZ DA MATTA MOUTA 13.768.160-9 103º

001747 QUELEN ALVES DE PAULA 1.296.852 104º

049699 DELIZIANE DE MEIRELES DONATH 1.431.529-3 105º

00484 ALBERSON DA SILVA NASCIMENTO 10.366.466-7 107º

006481 JAIME GABRIEL JUNIOR 13.472.468-4 108º

00354 ANDRÉ HENRIQUE ROGALSKI SILVA 13.562.812-3 109º

006394 JOHN LEY DE CARVALHO COMINI 14.600.460-1 110º

005697 EVELYN LOREINE ANTONHOLO 14.494.002-4 111º

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de janeiro de 2021. Celso Luiz Pozzobom, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Umuarama - PR Demonstrativo da Projeção Anual do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Anos de 2020 a 2094

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO, and RESULTADO DO EXERCÍCIO.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO, and RESULTADO DO EXERCÍCIO.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO, and RESULTADO DO EXERCÍCIO.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO, and RESULTADO DO EXERCÍCIO.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO, and RESULTADO DO EXERCÍCIO.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO, and RESULTADO DO EXERCÍCIO.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO, and RESULTADO DO EXERCÍCIO.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO, and RESULTADO DO EXERCÍCIO.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO, and RESULTADO DO EXERCÍCIO.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO, and RESULTADO DO EXERCÍCIO.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO, and RESULTADO DO EXERCÍCIO.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO, and RESULTADO DO EXERCÍCIO.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO, and RESULTADO DO EXERCÍCIO.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO, and RESULTADO DO EXERCÍCIO.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO, and RESULTADO DO EXERCÍCIO.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO, and RESULTADO DO EXERCÍCIO.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO, and RESULTADO DO EXERCÍCIO.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO, and RESULTADO DO EXERCÍCIO.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO, and RESULTADO DO EXERCÍCIO.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO, and RESULTADO DO EXERCÍCIO.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO, and RESULTADO DO EXERCÍCIO.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO, and RESULTADO DO EXERCÍCIO.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO, and RESULTADO DO EXERCÍCIO.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO, and RESULTADO DO EXERCÍCIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA PORTARIA Nº 174/2021

Correio Correção Especial constituída pela Portaria nº 116/2021, para avaliação de veículos, máquinas e sucatas do Município e emissão de parecer visando à abertura de processo licitatório para venda em Leil

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Prefeitura Municipal de Umuarama-PR Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RECEITAS E DESPESAS DO REGÍME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

DEPESA COM PESSOAL

PRIMEIÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESAS DE CARÁTER CONTÍNUO DERIVADAS DE PPP

PORT Nº 2020.004.159-20 CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA PORTARIA Nº 186/2021

DEPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA PORTARIA Nº 187/2021

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA PORTARIA Nº 188/2021

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA PORTARIA Nº 189/2021

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA PORTARIA Nº 190/2021

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA PORTARIA Nº 191/2021

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 178/2021
Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art. 91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Adriana Cristina Dos Prazeres Santana	3.999.169-1 SSP-PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Administrativo	2019/2020	18/02/2021 a 27/02/2021
2	Adriana Cristina Dias	9.561.930-8 SSP-PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Administrativo	2019/2020	24/02/2021 a 03/03/2021
3	Aquino Carlos Cunha	12.353.789-8 SSP-PR	Sec. Mun. De Fazenda	Fiscal de Tributos	17/02/2021 a 08/03/2021	01/02/2021 a 10/02/2021
4	Alan Moreira Lima	12.353.453-9 SSP-PR	Sec. Mun. De Administração	Assistente Administrativo	2018/2019	01/02/2021 a 02/03/2021
5	Alex Sandro Garcia Da Silva	47.727.865-8 SSP-PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Coletor	2018/2019	01/02/2021 a 10/02/2021
6	Alexandre Serafim De Oliveira	6889620-7 SSP-PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Motorista I	2019/2020	01/02/2021 a 10/02/2021
7	Ana Maria Thom Alves	9.337.932-2 SSP-PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social	2019/2020	19/02/2021 a 28/02/2021
8	Ana Paula Da Silva	10.839.347-5 SSP-PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - Estat.	2019/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
9	Ana Sara Vallim Lucim	9.465.119-0 PR-PR	Sec. Mun. De Fazenda	Assistente Administrativo	2019/2020	01/02/2021 a 10/02/2021
10	Anderson Martins Rocha	5.735.713-4 PR-PR	Sec. Mun. De Fazenda	Contador	2019/2020	01/02/2021 a 20/02/2021
11	Andressa De Fatima Bergamo Moura	4.998.477-4 SSP-PR	Sec. Mun. De Fazenda	Assistente Administrativo	2019/2020	18/02/2021 a 09/03/2021
12	Antonio Marcos Amaral Fermim	5.032.382-7 SSP-PR	Sec. Mun. De Fazenda	Vigia	2019/2020	03/02/2021 a 17/02/2021
13	Aparecido Rebelo Lino	5.058.015-6 SSP-PR	Sec. Mun. De Defesa Social	Guarda Munic. 1ª Classe	2019/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
14	Claudeir Luis De Oliveira	32.473.287-9 SSP-PR	Sec. Mun. De Defesa Social	Coletor	2019/2020	01/02/2021 a 20/02/2021
15	Cleoneice Francisco Dos Santos	66466709 SSP-PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Servente Geral	2019/2020	01/02/2021 a 20/02/2021
16	Daisy Gananc Magrini	7.330.752-0 SSP-PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar	2020/2021	22/02/2021 a 03/03/2021
17	Daniel Dutra De Souza	8.980.975-4 SSP-PR	Controladoria Interna Do Município	Analista De Contabilidade	2019/2020	01/02/2021 a 20/02/2021
18	Flávia Olivio Araujo De Lima Barbosa	10.396.443-1 SSP-PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Administrativo	2019/2020	01/02/2021 a 10/02/2021
19	Gilmair Antonio Soares	3.822.453-0 SSP-PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari	2018/2019	01/02/2021 a 02/03/2021
20	Gilmair Antonio Soares	8.980.975-4 SSP-PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Motorista I	2019/2020	01/02/2021 a 10/02/2021
21	Giuseppe Daviane Dutra De Souza Ferraz	8.225.175-8 SSP-PR	Sec. Mun. De Administração	Aux. Serviços Gerais	2019/2020	01/02/2021 a 20/02/2021
22	Janduir Teixeira De Souza	5.137.912-8 SSP-PR	Sec. Mun. De Defesa Social	Guarda Munic. 1ª Classe	2019/2020	11/02/2021 a 20/02/2021
23	Jeferson Geovanni Friello	8.322.204-2 SSP-PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Agente Adminis. I	2019/2020	01/02/2021 a 20/02/2021
24	Jose Aparecido Bezerra	4.761.035-4 SSP-PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari	2019/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
25	Jose Kelly Fator	6.458.491-0 SSP-PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Psicólogo	2018/2019	03/02/2021 a 12/02/2021
26	Josefina Geovanni Schontong	6.295.455-0 SSP-PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Servente Social	2019/2020	01/02/2021 a 10/02/2021
27	Kennedy Danilo Gueiros Da Silva	10.641.897-7 SSP-PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari Coletor	2019/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
28	Laércio Tome De Lima	3.565.465-0 SSP-PR	Sec. Mun. De Agricultura E Meio Ambiente	Motorista I	2019/2020	08/02/2021 a 27/02/2021
29	Leone Aparecida Fernandes Mizuguti	4.963.175-1 SSP-PR	Sec. Mun. De Administração	Assistente Administrativo	2019/2020	03/02/2021 a 12/02/2021
30	Luiz Mayrinkowski	4.007.696-4 SSP-PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Urbanismo	Pedreiro	2019/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
31	Luiz Carlos Sampaio	12.078.416-8 SSP-PR	Sec. Mun. De Defesa Social	Vigia	2019/2020	03/02/2021 a 04/03/2021
32	Manoel Messias Da Silva	2.137.400 SSP-PR	Sec. Mun. De Defesa Social	Motorista I	2019/2020	01/02/2021 a 10/02/2021
33	Marcelo Veiga Dos Santos	7.551.432-8 SSP-PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Assistente Administrativo	2018/2019	01/02/2021 a 11/03/2021
34	Marcia Massia Gonçales Yamamoto	1.816.687-5 SSP-PR	Sec. Mun. De Fazenda	Guarda Munic. 2ª Classe	2019/2020	22/02/2021 a 03/03/2021
35	Marcos André Herrera Pilastre	8.141.225-1 SSP-PR	Sec. Mun. De Administração	Servente Geral	2019/2020	01/02/2021 a 10/02/2021
36	Marcos Aparecido Rodrigues	5.683.099-9 SSP-PR	Sec. Mun. De Defesa Social	Gari Coletor	2019/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
37	Maria Angélica Paulin	9.931.981-0 SSP-PR	Sec. Mun. De Defesa Social	Psicóloga	2019/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
38	Mathyus Felipe Azevedo Da Rocha	13.196.779-9 SSP-PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Servente Geral	2019/2020	01/02/2021 a 10/02/2021
39	Maykon Cesar Bernardino Da Silva	9.018.347-8 SSP-PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari Coletor	2019/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
40	Milton De Castro Jorge Junior	10.138.560-4 SSP-PR	Sec. Mun. De Defesa Social	Carpinteiro	2017/2018	01/02/2021 a 02/03/2021
41	Otacio Freschi	14.505.083 SSP-PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Urbanismo	Assistente Social	2019/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
42	Patricia Barbosa Germain	8.654.543-2 SSP-PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Borracheiro	2018/2019	01/02/2021 a 20/02/2021
43	Renivaldo Oliveira Dos Santos	3.694.986-8 SSP-PR	Sec. Mun. De Defesa Social	Servente De Obras	2019/2020	09/02/2021 a 28/02/2021
44	Robson Alves Da Silva	8.338.864-1 SSP-PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Urbanismo	Assistente Social	2019/2020	03/02/2021 a 12/02/2021
45	Rosa Cipriano Celini De Souza	4.946.840-7 SSP-PR	Sec. Mun. De Defesa Social	Guarda Munic. 1a Classe	2019/2020	22/02/2021 a 23/03/2021
46	Sandra De Sousa Oliveira Pratas	6.193.702-1 SSP-PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social	2019/2020	09/02/2021 a 28/02/2021
47	Simone Dias Campagnoli Borcato	8.742.678-5 SSP-PR	Sec. Mun. De Administração	Assistente Administrativo	2020/2021	17/02/2021 a 08/03/2021
48	Sônia Maria Carlos Evangelista	4.824.529-3 SSP-PR	Sec. Mun. De Administração	Aux. Serviços Gerais	2019/2020	01/02/2021 a 20/02/2021
49	Valdemir Santos Da Silva	9.025.436-7 SSP-PR	Sec. Mun. De Defesa Social	Assistente Administrativo	2019/2020	03/02/2021 a 12/02/2021
50	Valdenir Da Silva	5.119.344-0 SSP-PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral	2019/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
51	Wilton Theodoro	5.566.993-8 SSP-PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Urbanismo	Servente De Obras	2019/2020	17/02/2021 a 08/03/2021
52	Zacarias Erensch Caitano	6.07.230-1 SSP-PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Motorista I	2019/2020	01/02/2021 a 02/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 179/2021
Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Aguinaldo De Souza	7.350.949-1 SSP-PR	Sec. Mun. De Defesa Social	Auxiliar Administrativo	2020/2021	03/02/2021 a 04/03/2021
2	Antonia Nunes Da Silva	3.992.392-0 SSP-PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Vigia	2019/2020	01/02/2021 a 10/02/2021
3	Cleber Gasteloni Miot	7.797.696-2 SSP-PR	Sec. Mun. De Defesa Social	Aux. Serviços Gerais	2019/2020	03/02/2021 a 03/03/2021
4	Elberti Fernandes De Brito	13.144.617-9 SSP-PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Orientador Social	2019/2020	17/02/2021 a 26/02/2021
5	Elizabeth Faria De Souza	6.543.358-0 SSP-PR	Sec. Mun. De Defesa Social	Assistente Social	2019/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
6	Graciele Ernesto Da Costa Lira	7.694.762-7 SSP-PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Conselheiro Tutelar	2020/2021	05/02/2021 a 19/02/2021
7	Joselia Amélia Pereira Leal	3.369.366-4 SSP-PR	Sec. Mun. De Administração	Telefonista	2019/2020	01/02/2021 a 10/02/2021
8	Lays Pereira Bastos Santos	12.444.529-0 SSP-PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Agente Comunitário Tutelar	2020/2021	03/02/2021 a 02/03/2021
9	Romildo Fernandes	3.812.044-1 SSP-PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Urbanismo	Servente Geral	2019/2020	01/02/2021 a 10/02/2021
10	Sérgio Timoteo Dos Santos	5.336.064-5 SSP-PR	Sec. Mun. De Defesa Social	Vigia	2019/2020	03/02/2021 a 04/03/2021
11	Shirley Aparecida De Souza	8.409.787-0 SSP-PR	Sec. Mun. De Defesa Social	Servente Geral	2017/2018	01/02/2021 a 02/03/2021
12	Walter Silva Dos Santos	5.696.993-8 SSP-PR	Sec. Mun. De Agricultura E Meio Ambiente	Servente De Obras	2019/2020	17/02/2021 a 08/03/2021
13	Wanderli Roziane De Siqueira	5.754.574-7 SSP-PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais	2020/2021	01/02/2021 a 02/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 181/2021
Concede férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Andrea Patricia Lembi Correr	7.893.297-0 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar Administrativo	2020/2021	01/02/2021 a 10/02/2021
2	Aparecida Lopes	3.992.392-0 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Serviços	2020/2021	01/02/2021 a 10/02/2021
3	Carla Regina Figueira	12.178.659-8 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux. Consultório Dentário	2019/2020	03/02/2021 a 03/03/2021
4	Celma Azevedo Leite	847.932 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeira	2019/2020	17/02/2021 a 26/02/2021
5	Claudia Andreia Venciguerra Almeida	6.374.209-0 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Professor Educ. Física	2019/2020	01/02/2021 a 10/02/2021
6	Claudia Andreia Venciguerra Almeida	9.991.1074-0 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2019/2020	01/02/2021 a 20/02/2021
7	Fabiola De Sousa Ribeiro Trevelin	97566941 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2019/2020	17/02/2021 a 08/03/2021
8	Fernanda Christine Torres De Almeida	5.722.270-0 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista	2019/2020	01/02/2021 a 14/02/2021
9	Fernanda Dantoni Vedovoto	6.054.675-1 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista	2019/2020	01/02/2021 a 14/02/2021
10	Flávia Aparecida Araujo	8.964.782-7 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário Saúde	2020/2021	01/02/2021 a 24/02/2021
11	Gilberto Massami Yamashiro	5.983.140-2 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Médico Ginecologista	2019/2020	01/02/2021 a 10/02/2021
12	Gisela Maria De Medeiros	7.983.092-0 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2020/2021	19/02/2021 a 09/03/2021
13	Juliana Gaiolla Corderio Tomiatti	8.582.411-2 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeira(A)	2019/2020	18/02/2021 a 09/03/2021
14	Marcio Riva Dos Santos	7.629.608-0 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar Administrativo	2018/2019	01/02/2021 a 10/02/2021
15	Maria Elza De Souza Reis	6.543.358-0 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário Saúde	2019/2020	01/02/2021 a 20/02/2021
16	Marilda Osvaldo Da Silva	3.320.010-2 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem	2020/2021	01/02/2021 a 10/02/2021
17	Nilton Da Silva	5.116.916-6 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias	2020/2021	01/02/2021 a 10/02/2021
18	Patrícia Bonifácio Franchini	9.991.164-8 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista	2019/2020	03/02/2021 a 04/03/2021
19	Priscilla Kelly Dos Santos Rodrigues	22.401.628-3 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias	2019/2020	09/02/2021 a 28/02/2021
20	Raquel Patrícia Cazinari Garcia	5.606.606-2 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Farmacêutica	2019/2020	17/02/2021 a 28/02/2021
21	Renata Pilitto	5.606.606-2 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Farmacêutica	2019/2020	17/02/2021 a 28/02/2021
22	Rosana Jose Francisco Martins	5.713.946-2 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário Saúde	2019/2020	01/02/2021 a 20/02/2021
23	Ruih De Lima Felício Andrade	9.993.385-8 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias	2020/2021	01/02/2021 a 14/02/2021
24	Suzana Andrea Schermer	7.541.786-1 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias	2013/2014	17/02/2021 a 18/03/2021
25	Terezinha Alves Da Cunha De Paula	5.996.410-0 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário Saúde	2020/2021	01/02/2021 a 20/02/2021
26	Wagner Aparecido De Almeida	12.411.523-8 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar Administrativo	2019/2020	01/02/2021 a 10/02/2021
27	Wilson Mauri Schmidt Mendes	2.528.885 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista	2019/2020	24/02/2021 a 05/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 182/2021
Concede férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do art. 91 da Lei Complementar nº 018/1992, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Ana Maria Da Viçosa	4.426.800-1 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde	2019/2020	08/02/2021 a 22/02/2021
2	Eder Mauro Ortiz	4.256.649-7 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar Administrativo	2019/2020	01/02/2021 a 20/02/2021
3	Fátima Aparecida Da Costa Silva	9.994.793-4 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde	2019/2020	17/02/2021 a 26/02/2021
4	Janaina Pazzinato	10.331.317-1 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde	2019/2020	01/02/2021 a 03/03/2021
5	Jaqueline De Bortoli Shirabayashi	9.134.102-8 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeira Paf	2019/2020	22/02/2021 a 03/03/2021
6	Juliana Costa De Oliveira Silva	14.391.459-3 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux. De Enfermagem	2019/2020	18/02/2021 a 09/03/2021
7	Luciene Amaral Dama	13.110.676-7 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem	2019/2020	01/02/2021 a 10/02/2021
8	Luzinete Aparecida Mantovani	7.397.666-8 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux. De Enfermagem	2019/2020	17/02/2021 a 08/03/2021
9	Fernanda Dantoni Vedovoto	6.054.675-1 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem	2019/2020	01/02/2021 a 14/02/2021
10	Janice Aparecida De Oliveira	3.333.453-3 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista	2020/2021	03/02/2021 a 04/03/2021
11	Mayara Aparecida Teixeira	9.994.455-2 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde	2019/2020	22/02/2021 a 13/03/2021
12	Nilton Da Silva	5.116.916-6 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias	2019/2020	01/02/2021 a 14/02/202

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREVIX - Fundo de Previdência do Município de Xambê-PR. Relatório Resumido de Execução Orçamentária. Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Dezembro 2020/Meses Janeiro-Dezembro.

1 Como a Portaria MP3 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes deverão permanecer aplicados, no mínimo, por 3 (três) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração. 2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre provisão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realzada e a despesa liquidada e o total liquidado.

JOSÉ DOS SANTOS SILVA Contador CRC/PR 055095/O-0

WILIAN ANGELOTTI DA SILVA Controlador Interno

JOSÉ LUIZ BRANCO Presidente do PREVIX

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL. 01/2020 A 12/2020.

DESPESA COM PESSOAL. Tabela com colunas para DESPESA BRUTA COM PESSOAL (S), DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (S) e DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (R) em 2020.

APROVALÃO DO EMPRÉSTIMO 20 (LIMITE LEGAL). Tabela com colunas para RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (R), DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (R) (DTP = DTP + INDI) e LIMITES ANOMIAIS (R) (DTP) em 2020.

LIMITES FUNDACIONAIS (R) (DTP) (DTP = DTP + INDI) em 2020.

LIMITES DE ALERTA (R) (DTP) (DTP = DTP + INDI) em 2020.

Então pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR. Notas em anexo a pagar não processadas são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, a despesa executada está segregada em:

1) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material no vencido nos termos do art. 68 da Lei 4.320/64. 2) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Pagos não processados, consideradas liquidadas, no encerramento do exercício, por força do art. 16 do art. 35 da Lei 4.320/64.

Alto Paraíso - PR, 31 de dezembro de 2020

EDILSON MARTINS DE MELO PRESIDENTE

CICERO COELHO CONTADOR CRC/PR-026261/O-7

LUIZ CARLOS DE ARAÚJO 1º SECRETÁRIO

JOSÉ PATRÍCIO DE ANAZIM CONTROLLER INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 002/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. CONTRATADO: TEREZINHA MARLI BERGONZINI

OBJETO: (Objeto) - Locação de 01 (uma) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre os Lotes nº 27-B e 26-C, da Quadra 23, contendo 01 (uma) porta comercial, localizado à Rua Arapongas, em Alto Paraíso, PR, com a finalidade de funcionar o Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Conforme Processo de Dispensa nº 003/2017, homologado em 09 (nove) de janeiro de 2017.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula segunda do contrato nº 002/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 19/01/2022.

Fica alterada a cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R\$ 60.533,16 (sessenta mil quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), tendo o valor do aluguel mensal R\$ 2.077,37 (dois mil, setenta e três reais e trinta e sete centavos), pagas improrvemente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior à da locação, do imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R\$ 12.976,68 (doze mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos). FORUM: Comarca de Xambê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº005/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. CONTRATADO: DOMINGOS CARDOSO

OBJETO: (Objeto) - Locação do Imóvel encravado sobre o lote nº 21 da Quadra 50 para funcionamento do Pátio Rodoviário desta Municipalidade, situado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, s/n, em Alto Paraíso - PR. Conforme Processo de Dispensa nº 006/2017, homologado em 19 (dezenove) de Janeiro de 2017.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula segunda do contrato nº 005/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 19/01/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R\$ 109.885,52 (cento e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) tendo o valor do aluguel mensal R\$ 2.077,37 (dois mil, setenta e três reais e trinta e sete centavos), pagas improrvemente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior à da locação, do imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R\$ 24.824,4 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos). FORUM: Comarca de Xambê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº005/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. CONTRATADO: DOMINGOS CARDOSO

OBJETO: (Objeto) - Locação do Imóvel encravado sobre o lote nº 21 da Quadra 50 para funcionamento do Pátio Rodoviário desta Municipalidade, situado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, s/n, em Alto Paraíso - PR. Conforme Processo de Dispensa nº 006/2017, homologado em 19 (dezenove) de Janeiro de 2017.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula segunda do contrato nº 005/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 19/01/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R\$ 109.885,52 (cento e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) tendo o valor do aluguel mensal R\$ 2.077,37 (dois mil, setenta e três reais e trinta e sete centavos), pagas improrvemente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior à da locação, do imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R\$ 24.824,4 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos). FORUM: Comarca de Xambê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 002/2020. Pregão Presencial nº 079/2019. Processo Administrativo nº 113/2019. Homologação: 19/12/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. CONTRATADO: J. P. FARRA & CIA LTDA

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo de serigrafia, para confeccionar portas, portões, cobertura e prestação de serviços de reparos e manutenção de imóveis das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.

RECURSOS: Tesouro Municipal. ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 10/02/2021. PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$ 91.450,00 (noventa e um mil quatrocentos e cinquenta reais) do Município de Sul - PR, 26 de janeiro de 2021.

Luana Beatriz Bernardo Pregoeira Departamento de Licitações e Contratos

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021. PREGÃO (PRESENCIAL) 005/2021. OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo de serigrafia, para confeccionar portas, portões, cobertura e prestação de serviços de reparos e manutenção de imóveis das diversas Secretarias e DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

RECURSOS: Tesouro Municipal. ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 10/02/2021. PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$ 91.450,00 (noventa e um mil quatrocentos e cinquenta reais) do Município de Sul - PR, 26 de janeiro de 2021.

Luana Beatriz Bernardo Pregoeira Departamento de Licitações e Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PORTARIA Nº 07/2021. DE 25 DE JANEIRO DE 2021. Emenda: Concede licença maternidade a servidora efetiva

APRESENTADA À CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 149 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 62/005 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, C/C ART. 45 DA LEI Nº 59/2012 - RPPS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE:

R E S O L V E: Art. 1º - CONCEDER a servidora KATJUSE VANIA DA SILVA TINELLI, portadora do RG Nº 9.853.744-9 (SESP-PR) e CPF Nº 054.428.379-04, ocupante do Cargo de RECEPCIONISTA e integrante do quadro efetivo, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a contar do dia 18/01/2021 a 17/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ROSY ANNE ALMODOVÁS RODRIGUES RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO Nº 15 DE 26 de janeiro de 2021. Súmula: Declara de domínio e utilidade pública para fins de regularização fundiária urbana os imóveis que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, art.66, inciso VI e considerando o interesse público em declarar os imóveis abaixo especificados como de domínio e utilidade pública, tendo em vista a necessidade de realizar procedimento de regularização fundiária urbana do local onde se encontra instalada a comunidade denominada Jardim do Ivaí.

DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de domínio e utilidade pública, para fins de regularização fundiária urbana, os seguintes imóveis: I - imóvel rural denominado Lote nº 58-A-1/58-A/58-A-2/58-A-3/58-A-4/1, da subdivisão do Lote nº 58-A-1/58-A/58-A-2/58-A-3/58-A-4, todos da subdivisão do lote nº 58-A, este da subdivisão do lote nº 58; 59-A e 59-B, da subdivisão do lote nº 59; 60, 61 e 62, e lotes nºs 58-B e 59, da Gleba Indo Ivaí, parte destacada dos lotes nºs 117, 119 a 123, 137 a 139, 186 a 188, 199 a 217, inclusive o lote nº 200-A, todos da Gleba 15, da Colônia Serra dos Dourados, Município de Douradina - Paraná. Área (SGL): 262.417,7 ha.

II - imóvel rural denominado Lote nº 58-A-1/58-A/58-A-2/58-A-3/58-A-4/2, da subdivisão do Lote nº 58-A-1/58-A/58-A-2/58-A-3/58-A-4, todos da subdivisão do lote nº 58-A, este da subdivisão do lote nº 58; 59-A e 59-B, da subdivisão do lote nº 59; 60, 61 e 62, e lotes nºs 58-B e 59, da Gleba Indo Ivaí, parte destacada dos lotes nºs 117, 119 a 123, 137 a 139, 186 a 188, 199 a 217, inclusive o lote nº 200-A, todos da Gleba 15, da Colônia Serra dos Dourados, Município de Douradina - Paraná. Área (SGL): 6.9208 ha.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (26/01/2021). Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17 DE 26 de janeiro de 2021. Súmula: Declara de domínio e utilidade pública para fins de regularização fundiária urbana os imóveis que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, art.66, inciso VI e considerando o interesse público em declarar os imóveis abaixo especificados como de domínio e utilidade pública, tendo em vista a necessidade de realizar procedimento de regularização fundiária urbana do local onde se encontra instalada a comunidade denominada Jardim do Ivaí.

DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de domínio e utilidade pública para fins de regularização fundiária urbana, os seguintes imóveis: I - imóvel rural denominado Lote nº 58-A-1/58-A/58-A-2/58-A-3/58-A-4/1, da subdivisão do Lote nº 58-A-1/58-A/58-A-2/58-A-3/58-A-4, todos da subdivisão do lote nº 58-A, este da subdivisão do lote nº 58; 59-A e 59-B, da subdivisão do lote nº 59; 60, 61 e 62, e lotes nºs 58-B e 59, da Gleba Indo Ivaí, parte destacada dos lotes nºs 117, 119 a 123, 137 a 139, 186 a 188, 199 a 217, inclusive o lote nº 200-A, todos da Gleba 15, da Colônia Serra dos Dourados, Município de Douradina - Paraná. Área (SGL): 262.417,7 ha.

II - imóvel rural denominado Lote nº 58-A-1/58-A/58-A-2/58-A-3/58-A-4/2, da subdivisão do Lote nº 58-A-1/58-A/58-A-2/58-A-3/58-A-4, todos da subdivisão do lote nº 58-A, este da subdivisão do lote nº 58; 59-A e 59-B, da subdivisão do lote nº 59; 60, 61 e 62, e lotes nºs 58-B e 59, da Gleba Indo Ivaí, parte destacada dos lotes nºs 117, 119 a 123, 137 a 139, 186 a 188, 199 a 217, inclusive o lote nº 200-A, todos da Gleba 15, da Colônia Serra dos Dourados, Município de Douradina - Paraná. Área (SGL): 6.9208 ha.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (26/01/2021). Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. ESTADO DO PARANÁ. AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 21/2020. DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome: Adilson Miotti, CPF: 799.627.349-91, RG: 799.627.349-91, Data de nascimento: 04/04/1961, Telefone: 3341.4414, Endereço: Avenida Palmas, 736, Bairro: Jardim da Luz, CEP: 87.400-000, Cidade - UF: Cruzeiro do Oeste - PR.

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO: Endereço: Avenida Palmas, 736, Bairro: Jardim da Luz, CEP: 87.400-000, Cidade - UF: Cruzeiro do Oeste - PR, Quadra/Lote: 0235/13, Atividade: Residencial.

RELATÓRIO: Durante uma ronda espontânea, efetuada no dia 23/10/2020, foi constatada a posse drástica de uma árvore situada no local destinado ao assento. Ademais, a espécie não pode ser identificada devido à severidade da poda. Por fim, aparentemente trata-se de uma árvore da espécie Mangueira (Mangifera spp.).

INFRAÇÕES: É proibido destruir ou danificar árvores de ruas, praças ou de qualquer outro lapadouro público existente na área urbana do município. Entende-se por destruição, para os efeitos desta Lei, a erradicação ou a poda drástica (Lei Ordinária nº 512/2019).

É atribuição exclusiva do Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conceder a licença para erradicar ou podar as árvores da arborização pública, de acordo com os critérios constantes do Plano de Municipal de Arborização Urbana. Esta licença poderá ser negada se a árvore for considerada imune de corte, mediante ato do Poder Público, por motivo de sua localização, raridade, beleza ou condição especial.

Fica determinado que o ato de Poda Drástica é uma prática proibida, pois pode ocasionar a morte da mesma. (Lei Ordinária nº 512/2019).

EXIGÊNCIAS: Caso a árvore não se recupere, seu tronco e raízes deverão ser removidos e o local deverá ser nivelado, permitindo o trânsito de pedestres.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 1. Fica estabelecida a multa no valor de 1 (uma) Unidade Fiscal Municipal (UFM). Tendo em vista que cada UFM equivale a R\$ 148,35, o valor da multa será correspondente a R\$ 148,35.

2. O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta autuação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, perante o Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3. Os infratores que estiverem em débito de multa não poderão receber quaisquer quitação ou créditos que tiverem junto ao Município, participar de concorrência, convite ou tomada de preços, celebrar contratos ou termos de qualquer natureza ou transacionar a qualquer título com a administração municipal.

4. As penalidades aqui referidas não isentam o infrator da obrigação de reparar o dano resultante da infração, na forma da Lei Municipal e Leis Estaduais e Federais.

EMITENTE: Danilo Rafael Bazzo Rezende Espindola, Engenheiro Ambiental, CREA PR-161799/D, Cruzeiro do Oeste - PR, 23 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 64 DE 25 DE JANEIRO DE 2021. SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 40,00(Mostrada), ao Servidor Municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 1529, ocupante do cargo de Loureiro, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Horário Saída/Chegada Destino Motivo 26/01/2021 11:00h/18:00h Cascavel-PR Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se e Cumpra-se. Douradina-PR, 26 de Janeiro de 2021. Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO FREQUENTE COMO MATERIAS DE LIMPEZA, INSUMOS E UTILIDADES PARA COZA E COZINHA NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP). Prefeitura Municipal de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar as 08(h00min) do dia 10 de fevereiro de 2021, em sua sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Município de Douradina-PR, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-04, na sala de Licitações da Prefeitura a licitação na modalidade PREGÃO DO TIPO MENOR PREÇO, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2.006 e Lei Municipal nº. 2.147/2018, para seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer produtos de limpeza, insumos e utensílios para copa e cozinha, destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-PR para manutenção dos prédios públicos e correios.

O Edital nº. 01/2021 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL está à disposição dos interessados a partir do dia 26 de janeiro de 2021, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal. Douradina-PR, 26 de janeiro de 2021.

Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 060/2021. Súmula: Designa a servidora Angélica de Macedo Coelho Souza, e da outras providências. O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Designada a servidora Angélica de Macedo Coelho Souza, portadora do RG Nº 5.319.706-0, para exercer a função de Secretária da Escola Municipal Irmã Dulce, Ensino Fundamental e Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, a partir desta data, nos termos do Artigo 28 e seguinte. Do Regimento Escolar 2010 e Artigo 22º e seguintes. Do Regimento Escolar 2009 para atender as conveniências e necessidades da administração, mantendo inalterados os seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 22/2016. CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, vinte e seis dias de janeiro de dois mil e vinte e um. Everton Barbieri Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

RUA JORGE FERREIRA Nº 550 - CENTRO. FRANCISCO ALVES - PARANÁ. CNPJ: 80.404.023/0001-09. FONE: (41)3643-1301. PORTARIA Nº 001/2021. O Vereador, Cioni Cassin do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado pela servidora ROSANGELA ONOFRE em 26 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ROSANGELA ONOFRE, ocupante do cargo de ACESSÓRIA ADMINISTRATIVA - Símbolo - SC-065, do quadro de servidores desta Casa de Leis, relativos ao período aquisitivo de 03 de maio de 2019 a 02 de maio de 2020, a serem gozadas por 30 dias no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2021, com o pagamento de 13 (treze) dias de férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2021. Douradina-PR, 26 de janeiro de 2021. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

RUA JORGE FERREIRA Nº 550 - CENTRO. FRANCISCO ALVES - PARANÁ. CNPJ: 80.404.023/0001-09. FONE: (41)3643-1301. PORTARIA Nº 002/2021. O Vereador, Cioni Cassin do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado pelo servidor JEFFERSON DA LUZ SILVA em 21 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JEFFERSON DA LUZ SILVA, ocupante do cargo de CONTROLISTA - Símbolo - SC-086, do quadro de servidores desta Casa de Leis, pelo prazo de 20 dias, referentes ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2017 a 06 de dezembro de 2018, entre os dias 1º de fevereiro de 2021 a 20 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Autorizar a conversão em pecúnia dos 10 dias restantes das férias do servidor, com o pagamento do valor em folha de pagamento, referentes aos dias 21 de fevereiro de 2021 a 02 de março de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2021. Cioni Cassin do Nascimento Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

RUA JORGE FERREIRA Nº 550 - CENTRO. FRANCISCO ALVES - PARANÁ. CNPJ: 80.404.023/0001-09. FONE: (41)3643-1301. PORTARIA Nº 002/2021. O Vereador, Cioni Cassin do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado pelo servidor JEFFERSON DA LUZ SILVA em 21 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JEFFERSON DA LUZ SILVA, ocupante do cargo de CONTROLISTA - Símbolo - SC-086, do quadro de servidores desta Casa de Leis, pelo prazo de 20 dias, referentes ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2017 a 06 de dezembro de 2018, entre os dias 1º de fevereiro de 2021 a 20 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Autorizar a conversão em pecúnia dos 10 dias restantes das férias do servidor, com o pagamento do valor em folha de pagamento, referentes aos dias 21 de fevereiro de 2021 a 02 de março de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2021. Cioni Cassin do Nascimento Presidente

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA. 01/2020 A 12/2020. R\$ 1,00. Tabela com colunas: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A), OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B), DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (C) = (A - B).

Camara Municipal de Alto Paraíso - PR - Poder Legislativo. Relatório de Gestão Fiscal. Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. 3º Quadrimestre de 2020. R\$ 1,00. Tabela com colunas: DESPESA COM PESSOAL, VALOR, % SOBRE A RCL.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR. 01/2020 A 12/2020. R\$ 1,00. Tabela com colunas: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, RESTOS A PAGAR (LIQUIDADOS E NÃO PAGOS), EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS, DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO), EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA).

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA LRF. MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO. Modelo: Pessoal 1.a. DESPESA TOTAL COM PESSOAL. ORGAO: LEGISLATIVO MUNICIPAL. JAN/2020 A DEZ/2020. Tabela com colunas: Mês Base (Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set, Out, Nov, Dez), Total.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. RUA JORGE FERREIRA N° 550 - CENTRO. FRANCISCO ALVES - PARANÁ. CNPJ: 80.404.023/0001-09. FONE (41)3643-1301. PORTARIA Nº 003/2021. O Vereador, Cioni Cassin do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado pela servidora ROSIMEIRI CORREIA PUGAS SALDEIRA em 21 de janeiro de 2021, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 020/2021. Revoga a Portaria nº 183/2017 que designou a servidora a chefe do Posto de Trânsito. O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

MUNICÍPIO DE PÉROLA. ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 2.956, de 20 de janeiro de 2021. Símula: Autoriza a concessão de reposição salarial aos servidores municipais Ativos, Inativos e Pensionistas e da outra providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. RUA JORGE FERREIRA N° 550 - CENTRO. FRANCISCO ALVES - PARANÁ. CNPJ: 80.404.023/0001-09. FONE (41)3643-1301. PORTARIA Nº 004/2021. O Vereador, Cioni Cassin do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado pela servidora ELIANE ROBERTA TEIXEIRA FUJII em 26 de janeiro de 2021, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 021/2021. Interrompe férias do servidor O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

MUNICÍPIO DE PÉROLA. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 5º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 87/2018. Fundamentação: Termo de ajuste nº 05/2018-PMP. Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA. Contratada: ALUGALISA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-EPP.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ. PORTARIA Nº 038/2021. Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário MAVER ALMEIDA MESSIAS.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ. PORTARIA Nº 037/2021. Nomeia o funcionário MAVER ALMEIDA MESSIAS.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ. PORTARIA Nº 037/2021. Nomeia o funcionário MAVER ALMEIDA MESSIAS.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ. PORTARIA Nº 037/2021. Nomeia o funcionário MAVER ALMEIDA MESSIAS.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ. PORTARIA Nº 037/2021. Nomeia o funcionário MAVER ALMEIDA MESSIAS.

MUNICÍPIO DE PÉROLA. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO. 8º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2016. Inelegibilidade nº 03/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA. Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. DECRETO Nº 002, DE 26 DE JANEIRO DE 2021. Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº 2.147/2020, abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente e inclui fonte de recurso.

MUNICÍPIO DE PÉROLA. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO. 8º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2016. Inelegibilidade nº 03/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA. Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. DECRETO Nº 002, DE 26 DE JANEIRO DE 2021. Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº 2.147/2020, abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente e inclui fonte de recurso.

MUNICÍPIO DE PÉROLA. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO. 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 74/2020. Dispensa Por Limite nº 36/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA. CONTRATADA: J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. DECRETO Nº 002, DE 26 DE JANEIRO DE 2021. Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº 2.147/2020, abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente e inclui fonte de recurso.

Prefeitura Municipal de Perobal - PR - Poder Executivo. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL. DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. Janeiro a Dezembro 2020. R\$ 1,00. Tabela com colunas: IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS, RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS, EMPENHOS E NÃO LIQUIDADOS, DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO), EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA).

Prefeitura Municipal de Perobal - PR - Poder Executivo. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL. DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. Janeiro a Dezembro 2020. R\$ 1,00. Tabela com colunas: IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS, RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS, EMPENHOS E NÃO LIQUIDADOS, DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO), EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA).

Prefeitura Municipal de Perobal-PR. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Demonstrativo da Receita Corrente Líquida. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro/2020 a Dezembro/2020. RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I). R\$ 1,00. Tabela com colunas: ESPECIFICAÇÃO, Janeiro/2020, Fevereiro/2020, Março/2020, Abril/2020, Maio/2020, Junho/2020, Total (Últimos 12 Meses), Previsão Atualizada 2020.

Prefeitura Municipal de Perobal-PR. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Demonstrativo da Receita Corrente Líquida. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro/2020 a Dezembro/2020. RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I). R\$ 1,00. Tabela com colunas: ESPECIFICAÇÃO, Janeiro/2020, Fevereiro/2020, Março/2020, Abril/2020, Maio/2020, Junho/2020, Total (Últimos 12 Meses), Previsão Atualizada 2020.

Prefeitura Municipal de Perobal-PR. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Demonstrativo da Receita Corrente Líquida. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro/2020 a Dezembro/2020. RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I). R\$ 1,00. Tabela com colunas: ESPECIFICAÇÃO, Janeiro/2020, Fevereiro/2020, Março/2020, Abril/2020, Maio/2020, Junho/2020, Total (Últimos 12 Meses), Previsão Atualizada 2020.

ALMIR DE ALMEIDA. SONIA REGINA FERRIS MARCHI. Prefeitura Municipal. CRC-PR 051920/O-0.

Punições e Regalias

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2021, 26 DE JANEIRO DE 2021.
Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial e de outras providências...

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR
JORNADA: 20h
CLASSAS NIVEL B PORCENTAGEM REAJUSTE TOTAL

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR
JORNADA: 20h
CLASSAS NIVEL B PORCENTAGEM REAJUSTE TOTAL

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR
JORNADA: 20h
CLASSAS NIVEL C PORCENTAGEM REAJUSTE TOTAL

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR
JORNADA: 20h
CLASSAS NIVEL C PORCENTAGEM REAJUSTE TOTAL

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR EM EDUCAÇÃO INFANTIL
JORNADA: 40h
CLASSAS NIVEL B PORCENTAGEM REAJUSTE TOTAL

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR EM EDUCAÇÃO INFANTIL
JORNADA: 40h
CLASSAS NIVEL B PORCENTAGEM REAJUSTE TOTAL

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR EM EDUCAÇÃO INFANTIL
JORNADA: 40h
CLASSAS NIVEL B PORCENTAGEM REAJUSTE TOTAL

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR EM EDUCAÇÃO INFANTIL
JORNADA: 40h
CLASSAS NIVEL B PORCENTAGEM REAJUSTE TOTAL

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR EM EDUCAÇÃO INFANTIL
JORNADA: 40h
CLASSAS NIVEL B PORCENTAGEM REAJUSTE TOTAL

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR EM EDUCAÇÃO INFANTIL
JORNADA: 40h
CLASSAS NIVEL B PORCENTAGEM REAJUSTE TOTAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 26 DE JANEIRO DE 2021
ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS - EMPREGO PÚBLICO

LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 26 DE JANEIRO DE 2021
ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS - PRAZO DETERMINADO

LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 26 DE JANEIRO DE 2021
ANEXO VII
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS - PRAZO DETERMINADO

LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 26 DE JANEIRO DE 2021
ANEXO VIII
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS - PRAZO DETERMINADO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 017/2021
Extra do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 148/2020...

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2021, DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 003/2021.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2021, PREGÃO
ELETROÔNICO Nº 215/2020

MUNICÍPIO DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO 026/2019
DISPENSA 008/2019

MUNICÍPIO DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 04
CONTRATO ADMINISTRATIVO 026/2019
DISPENSA 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

REO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
Tabela de execução das despesas por função/subfunção com colunas para DOTAÇÃO, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 017/2021
Extra do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 148/2020...

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2021, DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 003/2021.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2021, PREGÃO
ELETROÔNICO Nº 215/2020

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2021, PREGÃO
ELETROÔNICO Nº 215/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Recetas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

REO - ANEXO 9 (LRF, art.53, §1º, inciso I)
Tabela de receitas e despesas com colunas para RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO, SALDO NÃO EXECUTADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Recetas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

REO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
Tabela de receitas e despesas com colunas para RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO, SALDO NÃO EXECUTADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Recetas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

REO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
Tabela de receitas e despesas com colunas para RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO, SALDO NÃO EXECUTADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Recetas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

REO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
Tabela de receitas e despesas com colunas para RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO, SALDO NÃO EXECUTADO.

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO (+/-). Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES and RECEITAS PRIMÁRIAS.

Página 2 de 3
Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO (+/-). Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES and RECEITAS PRIMÁRIAS.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO (+/-), DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO (+/-), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes sub-sections for DESPESAS CORRENTES and DESPESAS PRIMÁRIAS.

Página 3 de 3
Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO (+/-). Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES and RECEITAS PRIMÁRIAS.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO (+/-), DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO (+/-), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 26/Jan/2021, 09h e 44m.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada no ciclo primeiro bimestre e a despesa empenhada no último bimestre.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")

Table showing DÍVIDA CONSOLIDADA with columns: SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 (Até o 1º, 2º, 3º Quadrimestre). Includes sub-sections for DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I), DEDUÇÕES (II), and DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III).

Table showing OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC with columns: SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 (Até o 1º, 2º, 3º Quadrimestre). Includes sub-sections for PRECATÓRIOS ANTERIORES, PASSIVO ATUARIAL, INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, etc.

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 26/Jan/2021, 15h e 13m.
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 em, cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deviam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios".

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, Previsão Atualizada, Até o Bimestre/2020, Restos a Pagar Realizados (a). Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES and RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES.

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas, Restos a Pagar Processados, Restos a Pagar não Processados. Includes sub-sections for DESPESAS CORRENTES and DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES.

Página 2 de 2
Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb)]

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

ABAXO DA LINHA

Table with columns: CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL, Em 31/Dez/2019, Até o 6º Bimestre. Includes sub-sections for DÍVIDA CONSOLIDADA, DEDUÇÕES, and DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXI) = XXXIX - (XXXV + XXVI)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

RESTOS A PAGAR

DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

Valor Total

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 26/Jan/2021, 15h e 18m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2020

LRf, Art. 48 - Anexo 6

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA. Includes sub-sections for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA and DESPESA COM PESSOAL.

DÍVIDA CONSOLIDADA

GARANTIAS DE VALORES

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RESTOS A PAGAR

Valor Total

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 26/Jan/2021, 15h e 18m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) RECEITAS DO ENSINO
Tabela com 5 colunas: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), e % (b)/(a)x100. Contém sub-totais para receitas de impostos e totais.

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO
Tabela com 5 colunas: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), e % (b)/(a)x100. Contém sub-totais para receitas de transferências e outras receitas.

RECEITAS DO FUNDER
Tabela com 5 colunas: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), e % (b)/(a)x100. Contém sub-totais para receitas destinadas ao Funder e resultados líquidos.

DESPESAS DO FUNDER
Tabela com 6 colunas: DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), DESPESAS LIQUIDADAS (c), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d), e % (b)/(a)x100. Contém sub-totais para pagamento de profissionais e outras despesas.

INDICADORES DO FUNDER
Tabela com 2 colunas: VALOR e % (b)/(a)x100. Contém indicadores de utilização de recursos e cumprimento de metas.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO EXERCÍCIO
Tabela com 2 colunas: VALOR e % (b)/(a)x100. Contém dados sobre recursos recebidos e custeadas.

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDER
Tabela com 6 colunas: DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), DESPESAS LIQUIDADAS (c), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d), e % (b)/(a)x100. Contém sub-totais para educação infantil, ensino fundamental e médio.

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO
Tabela com 6 colunas: DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), DESPESAS LIQUIDADAS (c), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d), e % (b)/(a)x100. Contém sub-totais para aplicação financeira e outras despesas.

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
Tabela com 4 colunas: FUNDER e SALÁRIO EDUCAÇÃO. Contém sub-totais para disponibilidade financeira em 2020 e ingressos de recursos.

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (CONTINUAÇÃO)
Tabela com 4 colunas: FUNDER e SALÁRIO EDUCAÇÃO. Contém sub-totais para ingressos de recursos e despesas em 2020.

AI M R DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas
Tabela com 13 colunas: EXERCÍCIO, VALOR TOTAL DA DESPESA, RECEITAS REALIZADAS (a), SALDO TOTAL. Contém sub-totais para despesas de manutenção e outras despesas.

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Tabela com 2 colunas: Até o bimestre e Em Reais. Contém sub-totais para receitas, despesas e superávit orçamentário.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL
Tabela com 2 colunas: Até o bimestre e Em Reais. Contém sub-totais para receita corrente líquida e ajustada.

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Tabela com 2 colunas: Até o bimestre e Em Reais. Contém sub-totais para regime próprio de previdência social e financeiro.

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Tabela com 4 colunas: Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO, Resultado Apurado Até o Bimestre, e % em Relação à Meta. Contém sub-totais para resultados primário e nominal.

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO
Tabela com 5 colunas: Inscrição, Cancelamento Até o Bimestre, Pagamento Até o Bimestre, Saldo a Pagar. Contém sub-totais para restos a pagar processados e não processados.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Tabela com 4 colunas: Valor Apurado Até o Bimestre, % Mínimo a Aplicar no Exercício, % Aplicado Até o Bimestre. Contém sub-totais para despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Tabela com 3 colunas: Valor apurado até o bimestre, Saldo Não Realizado. Contém sub-totais para receitas de operações de crédito e despesas de capital.

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA
Tabela com 5 colunas: Exercício, 10º Exercício, 20º Exercício, 35º Exercício. Contém sub-totais para regimes de previdência.

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Tabela com 3 colunas: Valor Apurado Até o Bimestre, Limite Constitucional Anual. Contém sub-totais para despesas com ações e serviços públicos de saúde.

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP
Tabela com 2 colunas: Valor Apurado no Exercício Corrente. Contém sub-totais para despesas de caráter continuado derivadas de PPP.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)
Tabela com 5 colunas: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO (c)=(a-b). Contém sub-totais para receitas de alienação de ativos e despesas de aplicação dos recursos.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL-PR
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
NOVEMBRO - DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2020
Tabela com 12 colunas: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), SALDO (c)=(a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (d), SALDO (e)=(b-d), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f), SALDO (g)=(c-f). Contém sub-totais para despesas correntes e de capital.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC/PR. 051920/O-0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Página 1 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ADOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ADOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I)+(II)+(III)+(IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	26.672.690,71	26.424.298,27	26.442.055,45	26.724.610,01
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF) (VI)	-	-	-	-
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI) - (VII)	26.672.690,71	26.424.298,27	26.442.055,45	26.724.610,01
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (IX)	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA	-	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VI)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (VII)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VI)+(VII)+(IX)+(X)	-	-	-	-

MEASURAS CORRETIVAS:
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 26/Jan/2021, 15h e 13m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

OPERAÇÕES DE CREDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobilização	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	193.787,23	674.527,55
Interna	193.787,23	674.527,55
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ⁽¹⁾ (I)	193.787,23	674.527,55
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ⁽¹⁾ (II)	-	-
TOTAL (II)	193.787,23	674.527,55

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES

	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.724.610,01	-
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A da CF) (VI)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.724.610,01	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III) + (VI) - (II) - (I)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CREDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CREDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA

	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recuperação do Principal de Dívidas	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 26/Jan/2021, 15h e 14m.
1 Conforme Manual de Instrução de Planos - MIP STM/COPM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	-	-	-	-
Pessoal Ativo	-	-	-	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	-	-	-	-
Obrigações Patronais	-	-	-	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-
Penções	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁽¹⁾ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.737.203,38	-
Pessoal Ativo	13.737.203,38	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.679.088,96	-
Obrigações Patronais	2.058.114,42	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Penções	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	640.517,90	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	24.266,65	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	8.043,37	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	608.207,88	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.096.685,48	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.724.610,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.724.610,01	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	13.096.685,48	49,01
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.431.289,41	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.709.724,94	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.988.160,47	48,60

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 26/Jan/2021, 15h e 12m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1,00

DESPESA PREVIDENCIÁRIA - DPP	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DESPESA PREVIDENCIÁRIA (I)	-	-	-	-
Benefícios	-	-	-	-
Contribuição de Segurados	-	-	-	-
Contribuição do Estado	-	-	-	-
Contribuição do Município	-	-	-	-
Contribuição do Segurado	-	-	-	-
Contribuição do Beneficiário	-	-	-	-
Contribuição do Segurado em Regime de Previdência Complementar	-	-	-	-
Contribuição do Beneficiário em Regime de Previdência Complementar	-	-	-	-
Contribuição do Segurado em Regime de Previdência Complementar	-	-	-	-
Contribuição do Beneficiário em Regime de Previdência Complementar	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II) = (I - III)	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1,00

DESPESA PREVIDENCIÁRIA - DPP	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DESPESA PREVIDENCIÁRIA (I)	-	-	-	-
Benefícios	-	-	-	-
Contribuição de Segurados	-	-	-	-
Contribuição do Estado	-	-	-	-
Contribuição do Município	-	-	-	-
Contribuição do Segurado	-	-	-	-
Contribuição do Beneficiário	-	-	-	-
Contribuição do Segurado em Regime de Previdência Complementar	-	-	-	-
Contribuição do Beneficiário em Regime de Previdência Complementar	-	-	-	-
Contribuição do Segurado em Regime de Previdência Complementar	-	-	-	-
Contribuição do Beneficiário em Regime de Previdência Complementar	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II) = (I - III)	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1,00

DESPESA PREVIDENCIÁRIA - DPP	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DESPESA PREVIDENCIÁRIA (I)	-	-	-	-
Benefícios	-	-	-	-
Contribuição de Segurados	-	-	-	-
Contribuição do Estado	-	-	-	-
Contribuição do Município	-	-	-	-
Contribuição do Segurado	-	-	-	-
Contribuição do Beneficiário	-	-	-	-
Contribuição do Segurado em Regime de Previdência Complementar	-	-	-	-
Contribuição do Beneficiário em Regime de Previdência Complementar	-	-	-	-
Contribuição do Segurado em Regime de Previdência Complementar	-	-	-	-
Contribuição do Beneficiário em Regime de Previdência Complementar	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II) = (I - III)	-	-	-	-

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502
3621-2525

UMUARAMA
ilustrado